ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 03 de setembro de 2020 Número 34.326 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.225, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n. 4.415, de 29 de dezembro de 2016 que *"**DISPÕE** sobre a gestão de florestas situadas em áreas de domínio do Estado para produção sustentável; INSTITUI na estrutura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Florestal - SEAGF; CRIA o Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal - FEDF e dá outras providências"*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O *caput* do artigo 19, o *caput* do artigo 26, o *caput* do artigo 27, o *caput* e os §§ 1.º a 5.º do artigo 50, o *caput* e os §§ 1.º e 2.º do artigo 51, o artigo 52, o *caput* e o parágrafo único do artigo 57, o inciso VIII do parágrafo único do artigo 61, e o artigo 64 da Lei n. 4.415, de 29 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 19.** As licitações para concessão florestal observarão os termos desta Lei e da Lei Federal n. 13.303, de 30 de junho de 2016, respeitados os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório."*

*"**Art. 26.** Além de outros requisitos previstos na Lei Federal n. 13.303, de 30 de junho de 2016, exige-se para habilitação nas licitações de concessão florestal a comprovação de ausência de: (...)"*

*"**Art. 27.** O edital será elaborado pelo órgão gestor da concessão, observados os critérios e as normas gerais da Lei Federal n. 13.303, de 30 de junho de 2016, e conterá, especialmente: (...)"*

*"**Art. 50.** A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do órgão gestor da concessão, a suspensão contratual, rescisão da concessão e a aplicação das sanções contratuais e a execução das garantias, sem prejuízo da responsabilidade civil por danos ambientais previstos na Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, e das devidas sanções nas esferas administrativa e penal.*

***§ 1.º** A suspensão da concessão poderá ser efetuada, unilateralmente, pelo órgão gestor da concessão, quando:*

***I** - o contratado descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais e regulamentares concernentes à concessão;*

***II** - o contratado descumprir o PMFS, de forma que afete elementos essenciais de proteção do meio ambiente e a sustentabilidade da atividade;*

***III** - o contratado paralisar a execução do PMFS por prazo maior que o previsto em contrato, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior, ou as que, com anuência do órgão gestor da concessão, visem à proteção ambiental;*

***IV** - (...);*

***V** - o contratado perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a regular execução do PMFS;*

***VI** - o contratado não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;*

***VII** - o contratado não atender a notificação do órgão gestor da concessão no sentido de regularizar o exercício de suas atividades;*

***VIII** - o contratado for condenado em sentença transitada em julgado por crime contra o meio ambiente ou a ordem tributária, ou por crime previdenciário;*

***IX** - ocorrer fato superveniente de relevante interesse público que justifique a rescisão, mediante instrumento autorizativo específico, com indenização das parcelas de investimento ainda não amortizadas vinculadas aos bens reversíveis que tenham sido realizados; e*

***X** - o contratado submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho ou análogas à de escravo ou explorar o trabalho de crianças e adolescentes."*

***§ 2.º** A rescisão do contrato de concessão deverá ser precedida da verificação de processo administrativo, nos moldes da Lei Federal n. 13.303, de 30 de junho de 2016, assegurado o direito de ampla defesa.*

***§ 3.º** Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes da notificação do contratado e a fixação de prazo para correção das falhas e transgressões apontadas.*

***§ 4.º** Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a rescisão será efetuada por ato do órgão gestor da concessão, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal.*

***§ 5.º** Rescindido o contrato de concessão, não resultará ao órgão gestor da concessão qualquer responsabilidade em relação a encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados do contratado.*

(...)"

*"**Art. 51.** Desistência é o ato formal, irrevogável e irretratável pelo qual o contratado manifesta seu desinteresse pela continuidade da concessão.*

***§ 1.º** A desistência é condicionada à aceitação expressa da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, e dependerá de avaliação prévia do órgão competente para determinar o cumprimento ou não do PMFS, devendo assumir o desistente o custo dessa avaliação e, conforme o caso, as* obrigações emergentes.

***§ 2.º** A desistência não desonerará o contratado de suas obrigações com terceiros."*

*"**Art. 52.** O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa do contratado, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo contratante, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim."*

*"**Art. 57.** Compete ao órgão estadual ligado ao SISNAMA, o controle, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades, nas áreas concedidas em suas respectivas atribuições:*

(...)

***Parágrafo único.** O órgão referido no caput deste artigo atuará, de forma colaborativa, com os outros órgãos do SISNAMA, para a fiscalização e proteção das florestas estaduais, podendo firmar convênios ou acordos de cooperação."*

*"**Art. 61.** (...)*

***Parágrafo único.** (...)*

***VIII** - conhecer e julgar os recursos em procedimentos administrativos;*

(...)"

*"**Art. 64.** Fica o Poder Executivo autorizado a dotar o órgão gestor da concessão dos meios necessários à execução das suas atribuições nas concessões florestais."*

Art. 2.º Fica incluído o § 3.º ao art. 53 da Lei n. 4.415, de 29 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

*"**Art. 53.** (...)*

(...)

***§ 3.º** Haverá realização de consulta prévia, livre e informada, nos termos do Decreto n. 5.051/2004, nas unidades de conservação em que haja povos e comunidades tradicionais."*

Art. 3.º Ficam revogados o § 3.º do artigo 15 e os §§ 1.º e 2.º do artigo 19 da Lei n. 4.415, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 4.º O Poder Executivo promoverá, por meio da Casa Civil, no prazo de 90 (noventa) dias, a republicação da Lei n. 4.415, de 29 de dezembro de 2016, com texto consolidado em face das disposições desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 20271

LEI N.º 5.226, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n. 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Sessão Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 20274

LEI N.º 5.227, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

INSTITUI o Dia da Mulher Policial Civil no Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, o Dia da Mulher Policial Civil.

Art. 2.º O Dia da Mulher Policial Civil será comemorado, anualmente, no dia 13 de março.

Art. 3.º São objetivos do Dia da Mulher Policial Civil estimular:

I - o reconhecimento do trabalho e dedicação da mulher policial civil no Estado do Amazonas;

II - a realização de solenidade de homenagem e outras atividades com propósito de valorizar a mulher policial civil;

III - o reconhecimento das mulheres policiais civis que se destacam na atuação perante a sociedade e a instituição.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 20282

LEI N.º 5.228 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

DECLARA de utilidade pública o INSTITUTO ACARIQUARA - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS - PYRÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amazonas, o INSTITUTO ACARIQUARA - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS - PYRÁ, com sede no Município de Manaus/AM, situado na Av. General Otávio Jordão Ramos, n. 3000, Laboratório de Avaliação e Manejo de Pesca - LAMP, Bloco X, Mini Campus, Bairro Aleixo, CEP: 69.077-000, fundado em 21 de janeiro de 2004, com CNPJ n. 06.284.362/0001-38, com atividades de associações em defesa do meio ambiente e recursos naturais, preservando áreas ecologicamente importantes, conservando a biodiversidade e estimulando a criação de unidades de conservação.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 20284

LEI N.º 5.229, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a incluir as ações no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 e a abrir crédito adicional especial no Orçamento da Seguridade Social vigente da Administração Indireta, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as ações 2742 ENCARGOS COM PESSOAL APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PLANO DE PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS MILITARES E 2743 ENCARGOS COM PESSOAL APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO TEMPORÁRIO DOS MILITARES no Plano Plurianual - PPA 2020/2023, e a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 986.000.000,00 (novecentos e oitenta e seis milhões de reais), no Orçamento da Seguridade Social vigente da Administração Indireta, de acordo com o detalhamento contido no Anexo Único desta Lei.

Art. 2..º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicado no Anexo Único desta Lei, Fonte 264 - Fundo de Proteção Previdenciário dos Militares - FPPM e Fonte 265 - Fundo Temporário (FTEMP).

Art. 3.º O crédito de que trata o art. 1.º poderá ser suplementado, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso II da Lei n. 4.320, de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2742 Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares										
09 272 0002 2742	0001	A	264	3190	100.000.000,00					
2743 Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Fundo Temporário dos Militares										
09 272 0002 2743	0001	A	265	3190	670.000.000,00					
	0001	A	265	3190	216.000.000,00					
TOTAL					986.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										986.000.000,00

Protocolo 20285

LEI N.º 5.230 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n. 3.177, de 11 de outubro de 2007 que *"Dispõe sobre a promoção, prevenção, atenção e reabilitação do cidadão portador de dano e sofrimento psíquico, e dá outras providências"*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O *caput* e o inciso III do art. 2.º, da Lei n. 3.177, de 11 de outubro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

*"**Art. 2.º** Com a finalidade de garantir a promoção, a prevenção, a atenção e a reabilitação do cidadão em sofrimento psíquico e seus familiares, garantindo-lhes o acesso ao trabalho, à convivência em comunidade e o direito ao lazer, a Secretaria de Estado de Saúde, o Conselho Estadual de Saúde, as Secretarias Municipais de Saúde e respectivos Conselhos de Saúde, em seus níveis de atribuição, promoverão a instalação e o funcionamento gradativo da rede de atenção, por intermédio dos seguintes dispositivos complementares ao modelo de atenção manicomial "hospitais psiquiátricos": (NR)*

.....

***III** - leitos ou unidades de internação psiquiátrica em hospitais públicos e privados; (NR)*

.....;"

Art. 2.º O *caput* do art. 4.º, da Lei n. 3.177, de 11 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4.º** Todo cidadão em dano e sofrimento psíquico terá direito a ambiente com restrições amparadas em procedimentos terapêuticos cujos objetivos sejam voltados para a integralidade física e mental, da identidade e dignidade da vida familiar, comunitária e do trabalho baseados num plano prescrito por profissionais habilitados por instituições de reconhecimento público, com a participação de familiares ou curador. (NR)*

Parágrafo único. "

Art. 3.º O *caput* e o § 1.º do art. 9.º, da Lei n. 3.177, de 11 de outubro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 9.º** A restrição terapêutica ao portador de dano e sofrimento psíquico será utilizada como recurso terapêutico, pautado por procedimento de consenso da comunidade de profissionais da área após o esgotamento de todas as outras formas e possibilidades prévias e deverá objetivar a mais breve recuperação, suficiente para determinar a imediata ressocialização do cidadão em sofrimento psíquico, realizando-se sob regime institucional. (NR)*

***§ 1.º** A internação psiquiátrica, nos termos deste artigo, deverá ter encaminhamento dos serviços de emergências psiquiátricas dos prontossocorros gerais, de outros serviços de referência de saúde mental, e ocorrer preferencialmente em leitos de saúde mental em hospitais gerais, oferecendo se aos cidadãos com sofrimento psíquico a salvaguarda de transporte adequado. (NR)*

***§ 2.º***

Art. 4.º O parágrafo único do art. 11, da Lei n. 3.177, de 11 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 11**.*

***Parágrafo único.** A internação psiquiátrica em leito dar-se-á preferencialmente na rede pública ou em hospital psiquiátrico privado, neste caso, será exigido guia de encaminhamento emitida por médico dos serviços públicos, conforme regulação das normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde." (NR)*

Art. 5.º Ficam revogados os artigos 8.º, 19 e 29 da Lei n. 3.177, de 11 de outubro de 2007.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 20286

DECRETO Nº 42.711, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.711, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 FORMAR PARA DESENVOLVER										
2256 Formação Inicial e Continuada										
12 363 3249 2256	0001	A	121	4490				150.000,00		
	0011	A	121	3390			100.000,00			
TOTAL							100.000,00	150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										250.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001	A	121	9999						100.000,00
	0001	A	121	9999						150.000,00
TOTAL										250.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										250.000,00

Protocolo 20287

DECRETO Nº 42.712, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$393.966,42 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.712, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2321 Promoção do Desporto e Lazer										
27 812 3303 2321	0001	A	160	3390			90.000,00			
	0001	A	160	3390			183.966,42			
	0011	A	160	3350			120.000,00			
TOTAL							393.966,42			
TOTAL POR SECRETARIA										393.966,42

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001	A	160	9999						90.000,00
	0001	A	160	9999						120.000,00
	0001	A	160	9999						183.966,42
TOTAL										393.966,42
TOTAL POR SECRETARIA										393.966,42

Protocolo 20288

DECRETO Nº 42.713, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$11.141.121,40 (ONZE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.713, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
03 122 0001 2003	0001	A	300	3190				4.385.823,55		
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
03 272 0002 0001	0001	E	300	3190				6.755.297,85		
TOTAL								11.141.121,40		
TOTAL POR SECRETARIA										11.141.121,40

Protocolo 20289

DECRETO Nº 42.714, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$116.157,02 (CENTO E DEZESSEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS),** para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 402 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.714, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
09 122 0001 2643	0001	A	402	3390				116.157,02		
TOTAL								116.157,02		
TOTAL POR SECRETARIA										116.157,02

Protocolo 20290

DECRETO Nº 42.715, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$10.357.664,17 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.715, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16508 EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2678 Formatação do Produto Amazonas										
23 695 3303 2678	0011	A	280	4490				19.736,00		
	0011	A	280	4490				204.554,46		
TOTAL								224.290,46		
TOTAL POR SECRETARIA										224.290,46

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001	A	121	3390			11.745,00			
3267 ESTRUTURA SUS										
1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
10 302 3267 1531	0011	P	100	4490				500,00		
	0011	P	100	4490				44.263,12		
3305 SAÚDE EM REDE										
2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3305 2245	0011	A	100	3390			512.287,90			
	0011	A	222	3390			129.658,10			
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
10 302 3305 2510	0011	A	100	3390			43.033,70			
	0011	A	222	3390			79.887,48			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2557	0011	A	100	3390			301.015,26			
TOTAL							1.077.627,44	44.763,12		
TOTAL POR SECRETARIA										1.122.390,56

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
16 122 0001 2001	0001	A	401	3390			130.000,00			
TOTAL							130.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										130.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
1517 Modernização e Aparelhamento das Unidades de Atendimento										
14 422 3247 1517	0011	P	160	4490				171.177,00		
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
14 122 3308 1554	0011	P	160	3390			151.446,00			
TOTAL							151.446,00	171.177,00		
TOTAL POR SECRETARIA										322.623,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
06 122 0001 2087	0001	A	160	3390			15.606,94			
TOTAL							15.606,94			
TOTAL POR SECRETARIA										15.606,94

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001	A	100	3390			5.500,00			
	0001	A	100	3390			27.704,92			
	0001	A	100	4490				19.598,11		
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
2582 Amparo e Valorização ao Defensor Público e aos Servidores da DPE										
14 331 3269 2582	0001	A	100	3390			40.000,00			
TOTAL							73.204,92	19.598,11		
TOTAL POR SECRETARIA										92.803,03

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
0027 Participação do Estado no Capital da COSAMA										
28 846 1408 0027	0001	E	100	4590					1.170.974,03	
3300 MAIS INFRA										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3300 1207	0005	P	100	4490				134.947,78		
1547 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
15 512 3300 1547	0011	P	100	4490				88.660,72		
	0011	P	480	4490				236.690,80		
TOTAL								460.299,30	1.170.974,03	
TOTAL POR SECRETARIA										1.631.273,33

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1547 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
17 512 3300 1547	0011	P	475	4490				81.250,00		
TOTAL								81.250,00		
TOTAL POR SECRETARIA										81.250,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental										
12 361 3283 1322	0008	P	100	4490				13.267,37		
2489 Modernização da Gestão da Educação Básica										
12 122 3283 2489	0001	A	100	3390			127.000,00			
2738 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
12 361 3283 2738	0001	A	100	3390			3.830.000,00			
2739 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
12 362 3283 2739	0001	A	100	3390			2.440.000,00			
TOTAL							6.397.000,00	13.267,37		
TOTAL POR SECRETARIA										6.410.267,37

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2556 Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer										
27 811 3303 2556	0001	A	160	3390			325.136,00			
TOTAL							325.136,00			
TOTAL POR SECRETARIA										325.136,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
1243 Equipamentos e Viaturas para o Sistema Penitenciário										
14 421 3260 1243	0001	P	160	4490				2.023,48		
TOTAL								2.023,48		
TOTAL POR SECRETARIA										2.023,48
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										10.357.664,17

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3302 DESENVOLVE AMAZONAS										
2062 Intermediação de Emprego										
04 332 3302 2062	0001	A	280	3390			80.554,46			
2064 Seguro-Desemprego										
04 331 3302 2064	0001	A	280	3390			19.736,00			
	0001	A	280	3390			124.000,00			
TOTAL							224.290,46			
TOTAL POR SECRETARIA										224.290,46

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001	A	100	3390			44.263,12			
	0001	A	100	3390			301.015,26			
	0001	A	100	3390			512.287,90			
3305 SAÚDE EM REDE										
2137 Tratamento e Controle do Câncer										
10 302 3305 2137	0011	A	121	3390			11.745,00			
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3305 2224	0011	A	100	3390			500,00			
	0011	A	222	3390			129.658,10			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3305 2240	0011	A	100	3390			43.033,70			
	0011	A	222	3390			79.887,48			
TOTAL							1.122.390,56			
TOTAL POR SECRETARIA										1.122.390,56

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
16 331 0001 2004	0001	A	401	3390			130.000,00			
TOTAL							130.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										130.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001	A	160	3390			11.177,00			
	0001	A	160	3390			151.446,00			
	0001	A	160	3390			160.000,00			
TOTAL							322.623,00			
TOTAL POR SECRETARIA										322.623,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
2190 Prevenção e Preparação para Desastres										
06 182 3264 2190	0001	A	160	3390			15.606,94			
TOTAL							15.606,94			
TOTAL POR SECRETARIA										15.606,94

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
2150 Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação										
14 126 3269 2150	0001	A	100	4490			5.500,00			
	0001	A	100	4490			19.598,11			
	0001	A	100	4490			27.704,92			
	0001	A	100	4490			40.000,00			
TOTAL							92.803,03			
TOTAL POR SECRETARIA										92.803,03

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1276 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos										
15 451 3300 1276	0011	P	480	4490				236.690,80		

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3300 1280	0011	P	100	4490				88.660,72		
	0011	P	100	4490				134.947,78		
	0011	P	100	4490				1.170.974,03		
TOTAL								1.631.273,33		
TOTAL POR SECRETARIA										1.631.273,33

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1548 Sustentabilidade Social e Institucional de Projetos Especiais										
15 244 3300 1548	0011	P	475	4490				17.052,12		
	0011	P	475	4490				64.197,88		
TOTAL								81.250,00		
TOTAL POR SECRETARIA										81.250,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
12 122 0001 2001	0001	A	100	3390			127.000,00			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3283 2550	0001	A	100	3390			3.830.000,00			
2554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
12 362 3283 2554	0001	A	100	3390			2.440.000,00			
TOTAL							6.397.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										6.397.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2219 Implementação das Atividades do Centro de Treinamento de Alto Rendimento da Amazônia										
27 811 3303 2219	0011	A	160	3350			8.169,90			
2647 Apoio às Atividades Esportivas dos Centros Sociais										
27 812 3303 2647	0011	A	160	3350			316.966,10			
TOTAL							325.136,00			
TOTAL POR SECRETARIA										325.136,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28701 FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2738 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
12 361 3283 2738	0001	A	100	3390			13.267,37			
TOTAL							13.267,37			
TOTAL POR SECRETARIA										13.267,37

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
2123 Operacionalização do Sistema Prisional										
14 421 3260 2123	0011	A	160	3390			2.023,48			
TOTAL							2.023,48			
TOTAL POR SECRETARIA										2.023,48
TOTAL DAS ANULAÇÕES										10.357.664,17

Protocolo 20291

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LACYANE BENTES QUEIROS,** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZ CARLOS DA SILVA CRUZ**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 20292

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1101/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001099.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MANOEL EDSON MEDEIROS DA SILVA**, Matrícula n.º 236.581-2A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital Adriano Jorge.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20293

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de outubro de 2019, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 040/2019-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 026/2019-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **GLADSTON JULIO MAGALHÃES NICOLAU**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00083/2020, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.0040742.2014, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.°, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **GLADSTON JULIO MAGALHÃES NICOLAU**, Matrícula n.° 017.827-6A, do cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20.LPL-IV, Referência F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20294

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de setembro de 2019, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 028/2019-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 034/2019-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **ELDERLANO NICOLINO LAMARÃO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00082/2020, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 011.0040451.2014, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.°, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **ELDERLANO NICOLINO LAMARÃO**, do cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20295

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.º 0607203-75.2020.8.04.0001, que julgou procedente o pedido da exordial, para determinar o afastamento da Autora, **MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA RIBEIRO**, com a finalidade de realizar o curso de aperfeiçoamento profissional, sem prejuízo de vencimento e remuneração até o dia 31/12/2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 932/2020/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007849.2020, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADO, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 142.143-3B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de cursar Estágio Pós-Doutoral no Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa, na Universidade Federal Fluminense, até 31/12/2020, com direito à percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 20296

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00075-AMAZONPREV (01.01.013301.00001834.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA JOSE GOMES PIMENTEL**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H1, Matrícula n.º 130.875-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Deputado Armando Mendes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.560,56 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.581,85 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 20297

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.05357EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001841.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **DEISE MARIA LIMA DE SOUZA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 149.530-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Dom Bosco, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 20298

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.4.05872-AMAZONPREV (01.01.013301.00001866.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA LUIZA ANDRADE DE MELO**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 111.730-0B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Regina Fernandes, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R$2.174,76 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 20299

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.00875-AMAZONPREV (01.01.013301.00001880.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **DARLENE MARIA AZEVEDO DE ALMEIDA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 028.800-4G, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Governador Amazonino Mendes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.867,82 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.910,40 (dois mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos), mensais.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretária de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 20300

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.02954 - AMAZONPREV (01.01.013301.00001990.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G1, Matrícula n.º 150.283-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Thomé de Medeiros Raposo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.813,74 (um mil, oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R$1.813,74 (um mil, oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 20301

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.03770 - AMAZONPREV (01.01.013301.00001860.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ERISSON CESAR CARVALHO DANTAS**, no cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, PNM-ANM-I, Referência E, Matrícula n.º 019.812-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado no Centro de Educação Jacira Reis, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.722,33 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$419,57 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R$2.205,77 (dois mil, duzentos e cinco reais e setenta sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 20302

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.05476EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001830.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CASCAIS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula n.° 107.469-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$918,31 (novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$840,44 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$91,83 (noventa e um reais e oitenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.912,69 (um mil, novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 20303

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.00171EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001877.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **IRACEMA LOPES DA MOTA,** no cargo de Auxiliar

de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Matrícula n.º 116.560-7B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Alberto Carreira, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 20304

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.06337EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002003.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio,* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM FRANK REINALDO VASCONCELOS DE SOUZA**, Matrícula n.º 128.601-3A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$8.401,84 (oito mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 20305

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.05639EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001971.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM JOÃO PAULO DE SOUSA ABREU**, Matrícula n.º 126.193-2B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$46,74 (quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$651,49 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$8.400,81 (oito mil, quatrocentos reais e oitenta e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 20306

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

NESTA EDIÇÃO: 32 PÁGINAS

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor de Operações

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONE: (92) 3633-1125

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R$ 6,00
(Edição em atraso)..... R$ 7,00

Os Atos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo publicados nesta Edição foram Assinados Digitalmente

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 03 de setembro de 2020 Número 34.326 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ERRATA DA PORTARIA Nº 032/2020-GAB/SECOM, publicada no D.O.E nº 31.319 de 25 de agosto de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
ONDE-SE-LÊ:
I - PRORROGAR ao funcionário abaixo relacionado, Licença Médica conforme período especificado:
LEIA-SE:
I - CONCEDER a funcionária abaixo relacionada, Licença Médica conforme período especificado:

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

RODRIGO PACHECO ARAÚJO
Secretário de Estado de Comunicação Social

Protocolo 20045

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

ESPÉCIE: Contrato 2/2020 ERGSP X TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de Vale Alimentação PRAZO: 30/08/2020 a 30/08/2021 VALOR MENSAL: R$7.267,50 VALOR TOTAL: R$87.210,00 FUNDAMENTO: Processo 040102.000018/2020 ERGSP. ASSINATURA: 10/08/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020NE00083

São Paulo, 03 de setembro de 2020.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 20035

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO N° 044/2020-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 14/2020-SEFAZ, firmado em 01.09.2020. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **FOB LOCAÇÃO DE BENS E TRANSPORTES LTDA. Objeto:** Prestação do serviço de lavagem de veículos automotivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Mensal:** R$ 1.408,33 (mil quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos). **Valor Global:** R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: UG: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte 145, e ND: 33903919, tendo sido emitida em 24/08/2020, a NE nº 0636/2020. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, com base no Parecer nº 114/2020-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.101121/2020-59-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 20084

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº. 104/2020-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-SEAD, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004, que disciplina a descentralização de crédito mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, resolve: **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), tendo por finalidade a execução do Projeto de Capacitação de Servidores Estaduais.
Destaque 2020NC00002, de 26 de agosto de 2020.

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PT.	AÇÃO	ND	FR	VALOR
04	128	3229	2002	339036	121	208.300,00
04	128	3229	2002	339047	121	41.700,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e **PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20061

PORTARIA Nº. 0105/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **ROBERJANIO SANTOS BRANDÃO**, Vigia, Matrícula nº. 228.151-1A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SUSAM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**; **PORTARIA Nº. 0106/2020-GS/SEAD - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputada a servidora **NEZIRENE VIANA DO NORTE**, Agente de Endemias, Matrícula nº. 207.908-9A, do Quadro Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde - **FVS**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO,** em Manaus, 31 de agosto de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20062

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC
A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2019, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL DORVAL PORTO
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 14/03/1975 DE 14/03/1975 GAGOV DO 14/03/1975
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 101/2012 DE 28/08/2012 CEE/AM DO 28/08/2012
1. Ademar de Figueiredo Ferreira Neto 08/04/2001 - 05178778219
2. Ana Gabriele dos Anjos Silva 07/11/2002 - 05668017281
3. Anderson Paulo Viana de Araujo 16/03/2001 - 01835762255
4. Antonia Nailane de Araujo 28/09/2001 - 70496031201
5. Camila Augusta Brazao Castro 06/12/2000 - 70530916274
6. Erica Aparecida Pontes Lemos 13/11/2001 - 05105478266
7. Erja Ketlin Melo Silva 29/08/2001 - 02284017207
8. Gabriel da Gama Moreira 02/09/2001 - 70380608219
9. Gileade Cordeiro Silva 28/11/2001 - 70399595260
10. Glaucicleia de Lima Oliveira 04/02/2002 - 70567580296
11. Gloria Cassia Vicente de Oliveira 02/05/2001 - 05143897297
12. Gustavo Neris Barbosa 31/10/2002 - 05811453213
13. Leonardo Pereira Moraes 21/07/2001 - 70337423202
14. Lidia Maciel do Nascimento 08/05/2002 - 07862003241
15. Luandrea Conceicao Costa 20/06/2002 - 70522185266
16. Luiz Henrique Bezerra Barata 24/05/2002 - 70520401239
17. Nilton Cesar Pinheiro Santos 07/03/2002 - 70481961224
18. Paula Biatriz da Silva Dourado 28/01/2002 - 02457863252
19. Rayana Silva Paixao 31/10/2001 - 02937992293
20. Sandro Pereira Guerreiro 19/04/2002 - 04775464205
21. Vanessa dos Santos Marinho 02/04/2002 - 70326214224
22. Vinicius Mota Fernandes 31/05/2001 - 70286617250
23. Wagner Junio Pereira Alvino 04/03/2002 - 05359547278
24. Walderson dos Santos Turibio 09/07/2002 - 03186219248
25. William Martins de Souza 23/06/2002 - 70137638299
26. Agata Lima dos Santos 08/04/2002 - 70326749250
27. Ana Paula Teixeira Borges 24/02/2001 - 70517267225
28. Andre Braga Sousa 06/06/2002 - 62580874348
29. Daniella Oliveira dos Santos 12/10/2000 - 01683468260
30. David da Silva Nunes 29/09/2000 - 70337134286
31. Deborah Cunha Faustino da Silva 06/10/2001 - 02196428264
32. Deborah Dantas Alves 08/01/2002 - 05685909292
33. Douglas de Castro Cavalcante 13/04/2002 - 05140906260
34. Emanuel Matheus Figueiredo da Cruz 04/04/2001 - 02997554284
35. Francisca Remylli Leopoldina Mustafa 08/05/2002 - 02197972260
36. Fredson Souza de Araujo Junior 02/12/2001 - 70103815260
37. Gabriel Nogueira Lima 03/04/2002 - 05421337251
38. Geandre Folhadela Carneiro 05/11/2001 - 70399170251
39. Gustavo dos Santos Moreira 26/05/2000 - 00587463236
40. Henrique da Silva Santarem 12/06/2002 - 70132824213
41. Ilmar de Lima Monteiro 24/09/2001 - 02935063295
42. Isabelle Cristine Santos da Silva 21/04/2002 - 70326736271
43. Isaque da Silva Correa 09/02/2002 - 05329441277
44. Italo dos Santos Coelho 27/02/2002 - 04513121203
45. Joabe Moraes da Silva 09/01/2002 - 04341332210
46. Joao Gabriel Lopes Prestes 04/08/2001 - 05717374208
47. Johnatan da Silva Lemos 28/09/2001 - 00466550260
48. Kamila Pereira Pontes 30/12/2000 - 70442813201
49. Katarina Leticia Souza da Silva 14/12/2001 - 70633953270
50. Kleberson Rodrigues Barbosa 10/12/2001 - 70477945228
51. Lais Maia de Auzier 13/04/2001 - 05936432246
52. Leandro Victor Monteiro de Oliveira 10/10/2001 - 00965347290
53. Lucas Ryan Nery Nogueira 21/11/2002 - 70516531212
54. Luene Gabriele Martins da Silva 06/07/2000 - 04220691243
55. Luiz Fernando Silva Martins 16/11/2001 - 06022893275
56. Mateus Ferreira da Silva 16/06/2002 - 70473437252
57. Matheus Rocha da Silva 26/07/2001 - 05703844274
58. Miquely do Couto Lopes 30/09/2001 - 03012390294
59. Natalia Beatriz Castro de Lima 11/11/2000 - 70329411250
60. Rafael Nogueira Miranda 30/12/2001 - 04878225289
61. Raylene Pimentel Pinto 12/02/2002 - 70330411284
62. Rebeca Tassiane Gurgel de Souza 01/09/2001 - 70383757258
63. Valeria Sena de Oliveira 14/09/2001 - 70205417205
64. Yngrid Lorena da Silva Matos 13/09/2002 - 70165232250
65. Aline da Silva Pinto 04/04/2002 - 08302890200
66. Breno Goncalves Andrade 20/01/2001 - 70616472218
67. Cassia Mendes da Costa 18/10/2000 - 04826216211
68. Christian Javer Costa Batista 20/09/2001 - 85787710282
69. Erick Brenno da Silva Lima 08/04/2000 - 00246103213
70. Etila Batista Silva 02/10/2001 - 70355040280
71. Fernando Fernandes Farias 08/03/2002 - 05807312279
72. Gustavo dos Santos de Oliveira 12/06/2002 - 70488986230
73. Igson Moises do Carmo Castro 05/06/2001 - 70398273286
74. Ketlen Raquel Gomes Araujo 16/12/2001 - 70380537281
75. Kleber da Costa Oliveira 07/06/2001 - 08800712223
76. Paulo Yan Cunha Barrozo 02/10/2001 - 05091589279
77. Victor Eanes Pereira da Costa 14/07/2001 - 05574583232
78. Victor Felipe Costa Mousinho 10/11/1997 - 02446214207
79. Alessandro Ribeiro Cavalcante 17/02/2002 - 03590528273
80. Athirson Ribeiro de Souza 21/09/2000 - 06258424210
81. Daniel Vinicius da Veiga Serra 22/01/2002 - 03726016260
82. Elhyandra Santana de Oliveira 19/02/2001 - 96668474268
83. Felipe Augusto Franca Soares 21/10/2000 - 70356071294
84. Francisco Alexandre Barroso Ferreira Junior 15/10/2001 - 03823128213
85. Izabel Nascimento Magalhaes 08/11/2001 - 70472993275
86. Leticia Pinheiro de Oliveira 22/04/2001 - 06113385213
87. Lorien Elisa Braga Oliveira 22/07/1999 - 70493489290
88. Lucas Paes da Silva 21/08/2001 - 05177581217
89. Milena da Silva Teixeira 22/08/2000 - 04272896296
90. Nina Agda Conceicao Rodrigues 08/05/2001 - 03532981238
91. Sandriene Pereira Cardoso 17/06/2001 - 06457547222
92. Thayssa Rebeka Souza Correa 19/08/2002 - 05744667202
93. Ana Caroline Ferreira de Brito 17/01/2002 - 00415416264
94. Daniel de Araujo Nunes 24/09/2001 - 03937701257
95. Elionara da Silva Santos 26/08/2000 - 70364849266
96. Francisco Hercules de Lima Silva 09/01/2000 - 70522624286
97. Gisely Cristina Maciel Navegante 24/09/2001 - 05847032285
98. Jaine Soares Lobato 28/08/1998 - 04564659286
99. Jonathan Ribeiro Figueiredo 26/07/2001 - 70345067282
100. Luiz Gustavo Morais Barbosa 30/12/2000 - 04284794213
101. Matheus dos Santos Santarem 03/10/2001 - 02884447288
102. Naylson Moraes Ribeiro 15/02/2002 - 70136738206
103. Paulo de Souza Stone 17/01/1999 - 70151653259
104. Pedro Henrique dos Santos Harada 15/10/2001 - 05371221255
105. Raiane Costa da Silva 10/11/1997 - 70080853200
106. Railane Pinto Bilio 01/05/2000 - 62445392306
107. Sielen Barbosa dos Santos 11/02/1985 - 76067548291
108. Talita Williane Sousa dos Santos 16/04/2002 - 05439088288
109. Wiliam Barbosa da Silva 26/05/1994 - 03703478209
110. Adriane Yara Carvalho Cardoso 17/06/2000 - 70152890246
111. Alessandra Oliveira Pinheiro 08/05/1993 - 03461612235
112. Beatriz Sousa de Aguiar 14/01/1998 - 02996828208
113. Cleuson Medeiros Pontes 02/09/1994 - 02201892261
114. Elissandra Nogueira Fonseca 29/10/1997 - 03534190289
115. Elizeu Vitor da Silva e Silva 16/03/2000 - 70242709265
116. Fabiano Lima de Souza 21/05/1990 - 00071134204
117. Fabricia Rodrigues Bahia 24/12/2001 - 05101144231
118. Greyce Kelly da Silva Martins 24/09/1996 - 70140542280
119. Jaina Simoes da Silva 01/01/1997 - 03366580283
120. Leandro da Costa Melo 09/05/1997 - 70177363207
121. Luan Jorge Oliveira dos Santos 19/07/1998 - 92741401268
122. Luana Nogueira da Silva 25/08/1996 - 70221381252
123. Maikon de Andrade Oliveira 22/12/1987 - 90548809291
124. Marcia Correa dos Santos 17/06/1974 - 75809826253
125. Marcos Marinho da Silva 14/09/1990 - 00621006297
126. Rafaela dos Santos Soares 07/08/1990 - 01125856203
127. Vanessa Maria Soares de Almeida 08/11/1995 - 03886817210
128. Wandeilson da Silva de Souza 22/09/1996 - 03911922213
129. Zaine Santos da Silva 05/07/2001 - 04866490241

HELDER MARCOS SOUZA ARCE
Gerente de Auditoria Escolar GAES/DEGESC

Protocolo 19903

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC
A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2019, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL PROFª ONDINA DE PAULA RIBEIRO
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 5220 DE 09/10/1980 GAGOV DO 06/10/1980
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999
1. Adriano Luiz Cruz de Araujo 24/12/1999 - 04513239204
2. Airlon Guimaraes Neves 19/10/2001 - 02843576261
3. Anderson Cardenis Couto 16/10/2001 - 02169966277
4. Anne Carolyni da Costa Alves 19/01/2003 - 70341205281

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

5. Antonio Vitor Barroso Santos 01/02/2002 - 05912329283
6. Arilson Lima de Castro 22/05/2002 - 70523782217
7. Beatriz Queiroz do Nascimento 23/07/2001 - 70416053297
8. Davi Santos da Silva 01/11/2000 - 00925145297
9. Ewerlin Cortez Teles 14/05/2002 - 05714416295
10. Felipe Nogueira Franca 08/09/2001 - 03281960294
11. Felipe Souza da Silva 07/07/2001 - 70090354230
12. Francisco Barros Nogueira 11/07/2002 - 03222606200
13. Guilherme Almeida de Oliveira 02/07/2001 - 05227379270
14. Iris da Rocha Gomes 10/11/2000 - 05103621258
15. Irvila Vitoria Vasconcelos do Carmo 07/01/2002 - 02841395219
16. Izael Marques Pires 10/11/2001 - 05712845237
17. Jeniffer Silva da Silva 26/08/2001 - 70187140286
18. Jeovana da Silva Correa 16/10/2001 - 70452457262
19. Julia Gabriela de Lima Pereira 28/07/2001 - 05702383230
20. Larissa Carvalho da Silva 11/04/2002 - 98870467287
21. Larissa Napoles Quemel 08/02/2002 - 70391383280
22. Lucas Wouner Nascimento Fialho 15/06/2002 - 70074759221
23. Madona Francyne Serrao do Nascimento 17/02/2002 - 70413866270
24. Marcela Eduarda Pereira da Silva 28/07/2001 - 70288598270
25. Marcelo Pereira da Silva 05/12/2000 - 70220013241
26. Marilia Raquel Vieira Goncalves 11/06/2001 - 02863070223
27. Marrilton Marreira Pereira 29/10/1999 - 70433195282
28. Marta Vitoria da Silva Mendonca 03/12/2000 - 07301747276
29. Rafael Salignac de Oliveira 14/12/2001 - 03140446209
30. Welligson Duarte de Lima Junior 22/09/2001 - 04722055289
31. Adriane Emanuelle Alencar Barros 05/12/2001 - 05821988284
32. Alysson Benvindo Figueiredo 14/08/2002 - 70366787209
33. Ana Luiza Lima Rodriguez 26/08/2001 - 01066581231
34. Ana Rosa Carvalho do Nascimento 08/10/2001 - 70217684270
35. Andreisse Silva Coelho 15/03/2000 - 05223910281
36. Augusto Cesar da Silva Brito 04/04/2001 - 70316512206
37. Caryn Gabriella de Souza Jacauna 11/05/2002 - 05490964260
38. David Brian Froz dos Anjos 31/01/2002 - 70074657224
39. Debora de Souza Ferreira 03/12/2001 - 03226076205
40. Dryanny Duarte da Silva 24/04/2002 - 03753142298
41. Emanuely Garcia Feijo 24/09/2001 - 52831671272
42. Emily Ferreira de Azevedo 06/12/2001 - 70384773230
43. Francielle Lobo Santiago 14/06/2001 - 70087398265
44. Gabriel Santos de Almeida 25/12/2001 - 05901911288
45. Gabriela Dutra de Figueiredo 15/04/2002 - 02960750276
46. Gisela Thays Colaris de Castro 24/06/2002 - 70587848251
47. Italo Mateus Leal de Oliveira 23/12/1998 - 97826650291
48. Joao Victor da Silva Vieira 31/07/2001 - 70074781235
49. Karolayne Barbosa de Lima 09/05/2002 - 01503905217
50. Kimberllyn Vitoria Silva de Freitas 28/03/2001 - 06042633252
51. Larissa Micela Monteiro Lima 01/10/2001 - 00410356239
52. Luan Coutinho de Menezes 15/02/2002 - 70551474254
53. Luan Gabriel Cavalcante Pereira 06/03/2002 - 04544009260
54. Luanny Mendes da Costa 14/03/2002 - 05934204203
55. Marcos de Souza Oliveira 18/05/1998 - 07227073203
56. Maria Vitoria Fonseca Santiago 18/10/2001 - 05181319203
57. Naiane Pinheiro da Costa 07/12/2001 - 06315705278
58. Natalia Cristina da Cruz Ramos 30/01/2002 - 83832440291
59. Natan de Oliveira Marques 11/08/2000 - 70229980279
60. Pedro Henrique Grana Barros 18/05/2002 - 05746859281
61. Ralidson Torres Damasceno 01/07/2001 - 00125441240
62. Ruan de Albuquerque de Aquino 14/09/2001 - 70339747285
63. Sara Raquel da Silva Bruno 15/03/2002 - 70433154250
64. Yandra Esteves Rodrigues Soares 11/10/2001 - 05320523238
65. Alice Salerno Maquine 08/05/2002 - 03652195256
66. Andre Filipe Melo Jatoba 01/11/2000 - 70197532217
67. Ayrton de Oliveira Neves 28/07/2002 - 05601716250
68. Carlos Eduardo Goncalves de Oliveira 22/10/1999 - 70074697285
69. Danilly Karolliny Carvalho de Jesus 15/08/2002 - 70481620230
70. Denilson Costa Lopes Barreto Correa 19/02/2001 - 00592378217
71. Emila Lima de Souza 05/09/2001 - 06887518228
72. Enmanuelle Gomes Fernandes 29/05/2002 - 04414647266
73. Fabio Lucas Barga Farias 22/05/2002 - 01559608226
74. Felipe Adriano Lopes Luz 25/11/2001 - 05629417207
75. Gabriel Freitas da Silva 22/10/2001 - 02694106277
76. Jennefer Figueiredo Coelho 13/01/2002 - 05367850235
77. Joao Vitor de Souza Cantuario 21/01/2001 - 02892716225
78. Jonas de Souza Aranha 13/11/2001 - 05619587266
79. Jorge Ferreira de Brito Junior 05/03/2002 - 99836343253
80. Kamila Moreira de Holanda 16/09/2001 - 05163379208
81. Leticia de Souza Ferreira 30/01/2002 - 05864952230
82. Leticia Lima do Nascimento 30/08/2001 - 70384683240
83. Lourdes Aparecida Ferreira Retroz 13/11/2002 - 03395615219
84. Lucas da Silva Morais 17/02/2002 - 70436602202
85. Luiz Fernando Santos da Silva 29/04/2002 - 70318570238
86. Mariza Carvalho Andrade 07/06/2002 - 70192028294
87. Melissa Santos dos Santos 14/10/2001 - 05039098235
88. Nayara Cristina de Souza Sales 23/06/2002 - 70217861237
89. Pamela Beatriz Silva de Oliveira 07/10/2001 - 70634885200
90. Romulo de Lima Dias 18/06/2001 - 70143796232
91. Ryan Nascimento da Silva 18/12/2002 - 03626875288
92. Stephanie Cristina da Silva Ferreira 27/05/2001 - 06400565205
93. Tarcio David dos Santos Silveira 21/06/2000 - 70167306200
94. Tatiane Kliska Santana de Oliveira 30/11/2001 - 70195309235
95. Valeria Nunes dos Santos 23/10/2000 - 70463258207
96. Wellisarah Campelo de Aquino 18/09/2001 - 05547757276
97. William Leandro Batista 07/01/1999 - 70340802243
98. Willian Lucas Viana da Silva 11/02/2001 - 70380958201
99. Winicius Gomes Moreira 25/11/2001 - 70384144292
100. Yuri Gato Paiva 20/10/2002 - 05855196259
101. Alessandra Andrade Rodrigues 27/11/2001 - 05955571205
102. Alexsander Welington dos Santos Viana 31/03/2001 - 02540269230
103. Ana Cristina Barreto Davila 25/01/2001 - 05590006260
104. Ana Ruth da Silva Mendonca 21/03/2002 - 08486656273
105. Cleyton Henrique Anselmo Luniere 09/05/2001 - 70384742270
106. Daniel Moises Martins Campos 10/05/2001 - 03785306237
107. Eduardo Silva dos Santos 09/11/2001 - 70075025205
108. Emanuelle Cristina de Andrade Valente 03/10/2001 - 04130150251
109. Evandro Sotero de Araujo 10/06/1999 - 70290657270
110. Felipe Souza da Silva 01/06/1998 - 03920266277
111. Gabriel Costa de Araujo 12/07/2001 - 03727609290
112. Gabriela Menezes Santana 06/07/2002 - 70530685280
113. Gabriely Pereira de Souza 27/07/2001 - 04338861290
114. Guilherme de Oliveira Gonzaga 07/12/2001 - 70479397252
115. Guilherme Duarte Vieira 17/01/2002 - 02492898229
116. Handrey Luiz Castro da Silva 18/06/2002 - 05671452201
117. Ivo Gomes dos Santos 24/06/2002 - 05882310296
118. Jaini Nunes Brandao 01/12/2001 - 05356366280
119. Jecivaldo de Oliveira Godinho Junior 08/09/2001 - 03009992246
120. Jessica da Silva Lobato 13/02/2000 - 03941890271
121. Juan Paulo Murilo Santana 30/06/1999 - 70303765283
122. Laise Guimaraes Pessoa 05/07/2002 - 03813514242
123. Leticia Santos de Souza 01/02/2002 - 02720549258
124. Lucas Pinheiro Ferreira 17/04/2001 - 04534343205
125. Marley Cristiano de Souza Silva 09/09/2001 - 70321750233
126. Miguel Angelo Farias Tavares 25/04/2000 - 70084415258
127. Nayanne Lima Maia 31/03/2002 - 70182427200
128. Nayara Braga Coelho 11/07/2001 - 70520277201
129. Ricardo Souza de Moura 04/05/2001 - 05354201292
130. Thalya Moreira Binda 27/03/2002 - 70090359208
131. Victor Adriano Vieira Moraes 10/10/2001 - 14179823730
132. Victor Luiz Reis da Silva 08/04/2002 - 06086300208
133. Vinicius Alexandre de Almeida Borges 09/04/2002 - 02026534209
134. Vinicius de Souza Meirelles 26/04/2001 - 04476105203
135. Alberto Pereira da Silva Neto 01/09/2001 - 05732065202
136. Alessandro Mattos Cunha 20/06/2002 - 04560573239
137. Alexandre Ricardo Correa Lima 07/08/2001 - 02401704230
138. Aline Matos Farias 17/02/2002 - 70524046212
139. Bruna Karla Araujo Saraiva 19/12/1999 - 02937430295
140. Daniele Eleuterio da Mata 04/12/2001 - 05460122210
141. Davi Soares Leao 10/10/2000 - 03998882251
142. Felipe Mateus Mendes da Silva 14/11/2001 - 02805587243
143. Gabriel Prado Fernandes 09/09/2001 - 70384202241
144. Helton Marreira Pereira 25/06/2001 - 07122177203
145. Hillary Ferreira Marques 11/02/2001 - 05079097205
146. Jean da Silva Carneiro 15/03/2001 - 01866708260
147. Klissia Giovana Trindade de Souza 10/12/2001 - 05635601260
148. Klisyane do Nascimento Nobre 20/12/2001 - 06387176204
149. Laiane Almeida Batista 14/02/2001 - 70384785247
150. Larissa Nascimento da Silva 13/02/2002 - 03923707274
151. Lucas Silva dos Santos 30/05/1999 - 70532704240
152. Lucilia de Souza Pinto 17/04/2000 - 70134185285
153. Mario Gabriel Martins da Cunha 07/01/2002 - 03766200216
154. Mateus do Carmo Coelho 21/02/2002 - 05588676262
155. Natanaele dos Santos Araujo 04/07/1999 - 70157062295
156. Nicole Pimentel Mendes 30/12/2001 - 79670873215
157. Sue Ellen Rodrigues 26/12/2002 - 70591889242
158. Thayana Batista Pereira 23/05/2001 - 05486852231
159. Vania Dourado Veras 28/11/2001 - 07558539382
160. Vitoria Silva da Silva 30/05/2002 - 06106050201
161. Vivian Caroline dos Santos de Jesus 27/11/2001 - 09298482507
162. Carlos Eduardo Bruno da Silva 28/10/2000 - 70469200286
163. Erika Rodrigues de Souza 02/11/2001 - 07753455206
164. Ezio Lopes Saraiva 20/04/2000 - 00292707231
165. Jeovane Monteiro Pereira 26/10/2001 - 05905959200
166. Joao Vitor Ribeiro Pedrosa 05/08/2002 - 06131681279
167. Kaliny Reis da Silva 22/09/1999 - 04074034263
168. Kelly Daniela Yanez Mujica 17/06/2002 - 70779846214
169. Luciane de Araujo Farias 18/03/2002 - 02628199297
170. Melissa do Nascimento Nogueira 29/04/2001 - 70433148284

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

171. Natacha Alves Barbosa 14/02/2001 - 70534044204
172. Nayana Gabrielly Silva Pinheiro 17/06/2002 - 03948671222
173. Priscila Moura Moreira 07/12/2001 - 70413468208
174. Radson Pinheiro Coelho 05/02/2002 - 05612570279
175. Rivelino Junior Lima Ribeiro 23/07/2001 - 05421399281
176. Ryan Matos Dias 06/08/2001 - 02694959245
177. Thamires Silva de Carvalho Almeida 23/10/2001 - 03215036274
178. Vinicius Oliveira de Souza 15/04/2002 - 70431618275
179. Vitoria Kamille da Rocha Alves 18/11/2001 - 06346051270
180. Adelson Alves Pereira 06/05/1998 - 70249933241
181. Brenda Monique Barros de Souza 10/08/2001 - 04867333271
182. Carlos Wesley de Almeida Dias 27/01/2001 - 70523564228
183. Erika dos Santos Machado 05/01/2000 - 02628553210
184. Geovana Costa Matos 09/01/2001 - 01337212210
185. Guinever Emanuele Catarina de Lima Ribeiro 01/10/1995 - 02632937264
186. Izabel Queiroz de Albuquerque 08/12/2001 - 05026835201
187. Jeciney da Silva Brito Filho 13/02/2001 - 70181465264
188. Juliane Rodrigues Bezerra 24/04/1999 - 03991252210
189. Laila Thais Mota Viana 13/07/2001 - 70330633260
190. Luana de Assuncao Silva 06/10/2000 - 04783364206
191. Lucas Carvalho de Almeida 25/07/1998 - 70080778232
192. Lucas Endrio dos Santos 04/08/2001 - 04116819239
193. Luendel Pereira de Lima 05/10/2000 - 70355006260
194. Mairon Caraj Reis de Almeida 13/05/2001 - 04394819296
195. Marcos Murilo Santana 17/09/1996 - 70304638200
196. Matheus Alves da Silva 28/08/1999 - 04053450209
197. Matheus Laborda dos Santos 27/07/1999 - 02660312265
198. Murilo Pereira de Souza 02/02/2001 - 05864629294
199. Neryjane Santana da Silva 12/08/1997 - 06122088269
200. Odarley dos Santos Moraes 15/10/1998 - 02013628218
201. Raissa Carolina Castro de Freitas 08/05/2002 - 08266910219
202. Rauane Silva da Silva 23/11/2001 - 90378342215
203. Rebeca Vitoria Castro Gomes 22/04/2000 - 70289068258
204. Renzo Sagratzki Celi 14/02/2001 - 70430194277
205. San da Silva Pimentel 02/08/2001 - 70449192270
206. Tatyane Cristina Gomes de Brito 24/10/1996 - 03650263289
207. Vanderley da Silva Pereira Junior 26/11/1999 - 03259181202
208. Victor Gabriel da Silva Correa 18/10/2001 - 70145747280
209. Victoria da Silva Ramos 18/02/2001 - 03426396254
210. Vinicius Augusto Correa de Brito 05/05/2000 - 70686111257
211. Vinicius da Silva Protasio 18/02/2001 - 03683772298
212. Vinicius Peixoto Teixeira 30/08/1999 - 05328553292
213. Vitoria Regina Costa de Moraes 24/12/1999 - 03582524230

HELDER MARCOS SOUZA ARCE
Gerente de Auditoria Escolar GAES/DEGESC

Protocolo 19905

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2019, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL ALMIRANTE ERNESTO MELLO BAPTISTA
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 15312 DE 29/03/1993 GAGOV DO 29/03/1993
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 101/2012 DE 28/08/2012 CEE/AM DO 28/08/2012
1. Alessandra da Costa Nogueira 07/07/1998 - 02445538238
2. Alessandro Bizerra de Lima 05/07/2000 - 04850900232
3. Alexandre Domingos Ottoni Junior 25/01/2002 - 16754650702
4. Deiziane da Conceicao Barbosa 17/09/1996 - 02814520245
5. Eder Rodrigo Azevedo de Farias 20/08/2000 - 03939654221
6. Everson Cunha de Freitas 21/07/2001 - 07045761201
7. Gabriel Gustavo Teixeira Damasceno 03/02/2000 - 03576898280
8. Helio Edmundo de Freitas Silva 26/11/1999 - 03781347281
9. Hericles Galvao Souza dos Santos Miranda 28/07/2001 - 14929479703
10. Karina Almeida da Silva 08/08/2000 - 70336020228
11. Marcos Willian Lima dos Santos 05/05/1999 - 70382960270
12. Maria Soniele Barbosa Peres 12/02/2002 - 05935264226
13. Messias Sanches Santos 07/08/2001 - 04923226277
14. Michael Sena Belem 09/04/2000 - 70515837270
15. Nadine Leite Barbosa 04/01/2001 - 70411580205
16. Osane Cristina Alcoforado Cavalcante 15/03/2000 - 17073641762
17. Rafaell Victor Macedo de Freitas 11/09/1999 - 15227754713
18. Sara Gomes da Silva 22/08/2001 - 05375903237
19. Thalyta Gomes da Silva 22/08/2001 - 05375893258
20. Willian da Silva Moura 03/06/1992 - 01947644270
21. Yasmin Maia Paixao 21/03/2001 - 17516031720

HELDER MARCOS SOUZA ARCE
Gerente de Auditoria Escolar GAES/DEGESC

Protocolo 19906

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, **CITA** na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o servidor **MANUEL JESUS PEREIRA CUVELO**, Professor PF20-LIC-V, matrícula n.º 011.591-6A, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 009/2020,quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 02 de setembro de 2020.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 19907

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2019, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL LUIS DE CAMOES
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 25/08/1972 DE 25/08/1972 GAGOV DO 25/08/1972
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 101/2012 DE 28/08/2012 CEE/AM DO 28/08/2012
1. Adailton Bezerra dos Santos 21/08/2002 - 70413958205
2. Bruna Camila Campos Duarte 06/02/2000 - 03599640289
3. Bruno do Nascimento Guimaraes 25/02/2000 - 00958128227
4. Diana Kethelen Franca de Argolo 06/06/1998 - 03644130264
5. Diego Viana Gomes 12/11/1988 - 00385367228
6. Gabriel Alves da Cunha 19/09/2001 - 70473045257
7. Jaqueline Ferreira da Silva 04/01/1997 - 03935407238
8. Joel de Souza Duarte 28/09/1999 - 04863162200
9. Leandro Froes Lobato 16/02/1989 - 00609817256
10. Luciene Ribeiro Santos 11/11/1993 - 03148749251
11. Maria de Jesus Colares Ribeiro 15/09/1972 - 99204240210
12. Moises de Almeida Lopes 21/01/2000 - 70169623262
13. Natanael Antonio Varelo Campos 21/11/2001 - 85999342287
14. Sara Mirian Duarte Almeida 07/03/2000 - 05193973205
15. Vitoria dos Reis Santana 16/01/2001 - 05828145290
16. Alessandro Reges Mustafa 02/01/2000 - 07301263236
17. Arliene Souza de Oliveira 15/03/2000 - 05404261218
18. Bianca Silveira Machado 09/07/2002 - 03230858220
19. Breno Silva dos Santos 06/03/2001 - 06006424290
20. Bruno dos Santos Ferreira 26/12/1984 - 88920674272
21. Camila do Carmo Correa 14/03/1994 - 01478649259
22. Erika Patricia Silva Araujo 06/06/1988 - 52710165287
23. Fabricio Cavalcante Macedo 24/05/1987 - 92674054204
24. Gigliole Araujo da Silva 18/04/1995 - 01593251297
25. Guilherme da Silva Maia 05/08/2000 - 70165746289
26. Isaias Silva Peres 22/07/1999 - 03753589276
27. Jefferson Silva Rabelo 25/02/1998 - 04024333275
28. Joao Lucas da Silva Fernandes 17/10/1999 - 70438755286
29. Kamila Tatiane da Mota Vieira 06/10/1992 - 01488576203
30. Lais Alves de Souza 14/11/1998 - 70440022266
31. Moises Arraes de Andrade 23/05/1969 - 59683686249
32. Nayane Carvalho de Castro 08/04/1995 - 03847925296
33. Thalita Anhape Lima 05/10/2000 - 05258249280
34. Victor Araujo Costa 03/01/2001 - 70082320209
35. Vitor dos Santos Batista 04/03/2000 - 02692788265
36. Weslley Marculino da Silva 02/02/1999 - 02451434244

HELDER MARCOS SOUZA ARCE
Gerente de Auditoria Escolar GAES/DEGESC

Protocolo 19912

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: 4º TA ao Fomento nº65/2019-SEC. Data: 28.08.2020. Partes: Estado do Amazonas/ SEC e o IGHA. Objeto: Prorrogação de prazo para apoio financeiro na realização das atividades educacionais, culturais e sociais - Emenda Parlamentar nº 26/2019 do Deputado Serafim Fernandes Corrêa. Prazo: 29.08.2020 a 30.10.2020. Manaus, 02.09.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 20056

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: **TERMO DE CONVALIDAÇÃO. CONSIDERANDO** as disposições da Lei n°. 8.666/93, especialmente o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis; **CONSIDERANDO** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo aditivo ao CG N° 01/2019-SEC, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n°. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União: Fica convalidado o ato relativo ao Segundo Termo Aditivo ao 22° TA ao Contrato de Gestão n° 01/2019-SEC, que celebram entre si o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, com prazo a contar de 30.05.2020 a 30.06.2020. Manaus, 01.09.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 20057

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: 2ºTA ao Contrato nº 06/2020-SEC. Data: 01.09.2020. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Fundação Rede Amazônica. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 06/2020- SEC - Para execução do Projeto Cidade do Jazz, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 01/09/2020 à 30/11/2020. Manaus, 03.09.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 20058

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DE INTELIGÊNCIA - SEAI

PORTARIA Nº 007/2020-FRAINT/SEAI/SSP/AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;
CONSIDERANDO o teor da lei 3.281, de 25 de julho de 2008, que criou o FUNDO DE RESERVA PARA AS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 28.002, de 16 de outubro de 2008;
CONSIDERANDO o conteúdo do processo relacionado na tabela abaixo.
RESOLVE: I - AUTORIZAR a concessão de adiantamento de caráter sigiloso aos servidores da SEAI, conforme tabela abaixo:

SERVIDORES	VALOR R$:	NAT. DE DESPESA
ANDRÉ SILVA DA COSTA	8.500,00	33.90.30
	8.500,00	33.90.39
JOSÉ LUIZ JABORANDY NETO	8.500,00	33.90.30
	8.500,00	33.90.39
MOACIR MOREIRA LEÃO	8.500,00	33.90.30
	8.500,00	33.90.39
REINALDO ARRAIS RODRIGUES	8.500,00	33.90.30
	8.500,00	33.90.39

II - ESTABELECER de acordo com os artigos 8º, 9º, 13, 14, 23 e 26 do Decreto nº 28.002 de 16/10/2008, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não se devendo ultrapassar o 12º dia útil do mês de dezembro do corrente ano para aplicação do adiantamento, e outras providências a contar do recebimento e mais 30 (trinta) dias para prestação de contas, contados do final da aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer neste prazo. **III - ORIENTAR** o tomador do adiantamento, que a prestação de contas de despesas realizadas em caráter sigiloso, deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme art. 27 a 34 do referido Decreto: Capa; Cópia da autorização do Adiantamento; Cópia da nota de empenho; Cópia da ordem bancária; Demonstrativo de débito e crédito; Atesto do dirigente que solicitou a concessão do adiantamento; Extrato bancário do período. **IV - DETERMINAR** que o Gerente de Orçamento e Compras tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA**, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

SAMIR GARZEDIM FREIRE
Secretario Executivo Adjunto de Inteligencia

Protocolo 20044

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00725/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no Processo n°. 01.01.025101.003967.2020-SEINFRA.
R E S O L V E:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da COSAMA no valor de R$ 174.935,98 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), destinados à despesa com auxílio-alimentação ao quadro de pessoal, a ser incluído na folha do mês de agosto/2020, para atendimento do mês de setembro/2020.
Destaque n. 00026.2020

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Nat.da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17	122	0001	2003	0001	339046	100	174.935,98

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 20077

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e a Empresa PRATA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 024/2020, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003556.2020-SEINFRA. Manaus, 02 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 20060

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 02.09.2020. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto alterar a Cláusula Oitava do Contrato, em virtude do acréscimo de serviços, correspondente a 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento), e da supressão correspondente a 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento) do valor do contrato, acarretando o reflexo financeiro ao valor original do ajuste no importe de R$ 714.909,80 (setecentos e quatorze mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.1280.0011; Natureza da Despesa: 44905106; Fonte: 01600000, conforme Nota de Empenho n° 2019NE00911, datada de 02/09/2020. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00000214/2020-SEINFRA. Manaus, 03 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 20074

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

Espécie: Termo de Contrato nº 040/2020-SEINFRA. Data da Assinatura: 06.08.2020. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. Objeto: Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com fornecimento de Discagem Direta a Ramal

(DDR) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir de 06/08/2020. Valor: R$ 17.298,00 (dezessete mil e duzentos e noventa e oito reais). Do valor acima mencionado foi empenhado a quantia de R$ 8.649,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais), que será pago no presente exercício. Dotação: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 15.122.0001.2087.0001, Natureza da Despesa: 33903993, Fonte: 01450000, Nota de Empenho n. 2020NE00614, datada de 20.07.2020. O saldo restante no valor de R$ 8.649,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais), será empenhado no próximo exercício. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00000170.2019-SEINFRA. Manaus, 03 de setembro de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 20075

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 25.08.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 018/2020, por mais 90 (noventa) dias corridos, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003493.2020-SEINFRA. Manaus, 03 de setembro de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 20076

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEINFRA/GS/Nº 00722/2020 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **CONSIDERANDO** a justificativa dos serviços a serem contratados à fl. 13 do Processo nº 01.01.025101.00000910.2020 - SEINFRA; **CONSIDERANDO** que a contratação dos serviços de manutenção corretiva para o equipamento STORAGE, visa atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha do executante às fls. 13; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 05 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme Mapa Comparativo à fl. 09; **CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta do Processo 01.01.025101.00000910.2020 - SEINFRA;

RESOLVE:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada em serviços de informática para realização de manutenção corretiva para o equipamento STORAGE da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R$ 9.750,00** (nove mil e setecentos e cinquenta reais), à empresa **DAVID SOUZA DA SILVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.019.207/0001-79; **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**, em Manaus, 02 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 20073

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA N.º 147/2020-GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019/2020 aos servidores, conforme descrito abaixo:

Servidor	Matrícula	Período
ALCIRAMA SERRAO DE OLVIEIRA	249.354-3B	08/09/2020 À 07/10/2020
ANDREW ALVES PIMENTEL	249.073-0A	01/09/2020 À 30/09/2020
ANTONIO JURACY MACIEL DE LIMA	230.028-1B	08/09/2020 À 07/09/2020
EDNEY CORREA DE SOUZA	249.089-7A	01/09/2020 À 30/09/2020
ELY DA COSTA SOUZA	244.477-1A	01/09/2020 À 30/09/2020
EMERSON MOREIRA CABRAL	248.314-9A	01/09/2020 À 01/10/2020
ERNANE DA SOUZA BARBOSA	243.458-0A	01/09/2020 À 30/09/2020
ITAMAR GOMES DA SILVA	189.333-5B	30/09/2020 À 01/10/2020
IZABELA DA SILVA DANTAS	248.028-0A	07/09/2020 À 06/10/2020
JANAINA DOS SANTOS JUSTOS	158.826-5G	08/09/2020 À 07/10/2020
JOSÉ BENJAMIN DE OLIVEIRA SOUZA	008.391-7A	01/09/2020 À 30/09/2020
LEILDA MARTINS DE MEDEIROS	008.529-4E	08/09/2020 À 07/10/2020
LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR	242.420-7B	01/09/2020 À 30/09/2020
MAÍRA MENDES DOS SANTOS MARQUES	201.101-8C	01/09/2020 À 30/09/2020
MARIA ANTONIETA MELO CAVALCANTE	128.883-0C	01/09/2020 À 30/09/2020
MARCIO GONÇALVES PASSOS	202.596-5D	01/09/2020 À 30/09/2020
MARIA AMÉLIA FERREIRA DE PAIVA	008.280-5C	18/09/2020 À 17/10/2020
MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA	051.052-1E	20/09/202 À 01/10/2020
MARIA ANTONIA NASCIMENTO DA SILVEIRA BRITO	134.342-4D	01/09/2020 À 30/09/2020
MARIA DOROTEA FROTA REBOUÇAS	173.913-1K	01/09/2020 À 30/09/2020
MARIANA CHAVES VILLELA	249.074-9A	01/09/2020 À 30/09/2020
RAFAEL LIMA DO NASCIMENTO	248.334-3	08/09/2020 À 22/09/2020
ROSANGELA ACORDI	237.395-5A	01/09/2020 À 30/09/2020
SAMY DE AZEVEDO LIMA	248.327-0A	14/09/2020 À 23/09/2020

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 20011

PORTARIA N.º 148/2020-GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TRANSFERIR férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, aos servidores abaixo relacionados, por necessidade do serviço.

Servidor	Matrícula	Dias
Jonathan Simões da Silva	248.019-0A	30
Luiz Fernando de Souza Ferreira	134.120-0D	30

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 20016

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

PORTARIA Nº0151/2020 - GS/SEJUSC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 11, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, que assevera que constituem competências comuns aos Secretários de Estado, aos demais Dirigentes de órgãos da Administração Direta e aos Presidentes de entidades da Administração Indireta, deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira no âmbito do órgão ou entidade, **RESOLVE:**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

I - **DESIGNAR** o Servidor **SÉRGIO ANDRIC CASTRO DE MORAES**, Assessor I, matrícula nº 237.813-2C, a contar de 03 de setembro de 2020, para responder pelos serviços de Material e Patrimônio desta SEJUSC, em substituição ao Servidor RAFAEL LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 248.334-A. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 20079

Portaria n.º 117/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação, ocorrida com a exoneração publicada no Diário Oficial, datada em 23 de julho de 2020.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	HAROLDO STONE DA COSTA JUNIOR	SUBGERENTE AD-3	13	13/07/2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), **03 de agosto de 2020**.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20080

Portaria n.º 134/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação, ocorrida com a exoneração publicada no Diário Oficial, datada em 07 de agosto de 2020.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), **12 de agosto de 2020**.

Anexo da Portaria n.º 134/2020 -GS/SEJUSC

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ANY JUSSARA CAMPOS PINTO	ASSESSOR I AD-1	15	03/08/2020
2	HALISON YURI SERRAO DA COSTA	ASSESSOR II AD-2	14	03/08/2020
3	ARGEL RICARDO DO NASCIMENTO	ASSESSOR III AD-3	13	03/08/2020
4	MATHEUS SOARES DA SILVA	ASSESSOR IV AD-4	12	03/08/2020

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20081

Portaria n.º 138/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	LUCIELEN MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR I AD-1	15	12/08/2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), **17 de agosto de 2020**.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20082

Portaria n.º 137/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação, ocorrida com o tornar sem efeito publicado no Diário Oficial, datada em 13 de agosto de 2020.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	EMILLY BRISI TAVARES DA SILVA	GERENTE AD-2	14	03/08/2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), **17 de agosto de 2020**.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20083

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 0103/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n°. 002/2020 - **SEJUSC; PARTES**: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - **SEJUSC** e a Associação Beneficente o Pequeno Nazareno; **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2020; **OBJETO:** Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com vistas à implantação do projeto **"GENTE GRANDE SEMENTE INTERIORES"**, em três Unidades Socioeducativas em Manaus, proporcionando conhecimentos, habilidades e atitudes que contribuam para o processo de aprendizagem, através de ciclos contínuos de estudo, envolvendo adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, ofertando condições necessárias ao encaminhamento de jovens preparados e autoconfiantes aos processos de entrevistas com vistas a subsidiar o primeiro emprego na condição de jovem aprendiz, sem transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei n° 13.019/2014; Processo Administrativo nº. 02424/2020 - **SEJUSC.** Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - **SEJUSC**, em Manaus, 27 de agosto de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Protocolo 20085

Portaria n.º 136/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação, ocorrida com a exoneração publicada no Diário Oficial, datada em 13 de agosto de 2020.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	MARA RUBIA GUIMARAES DE SOUZA	SUBGERENTE AD-3	13	03/08/2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), **17 de agosto de 2020**.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20086

Portaria n.º 130/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), **06 de agosto de 2020**.

Anexo da Portaria n.º 130/2020 -GS/SEJUSC

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	OSWALDO DE OLIVEIRA PANOJA NETO	GERENTE AD-2	14	01/07/2020
2	VIVIANE BONIFACIO VIEIRA	GERENTE AD-2	14	01/07/2020

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20087

Portaria n.º 125/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	MARISTELA COELHO GOMES	SUBGERENTE AD-3	13	01/07/2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), **06 de agosto de 2020**.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20088

Portaria n.º 123/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação, ocorrida com a exoneração publicada no Diário Oficial, datada em 03 de agosto de 2020.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	SAMUEL LIMA DA SILVA	ASSESSOR I AD-1	15	01/08/2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO

HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), **06 de agosto de 2020**.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20089

Portaria n.º 127/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação, ocorrida com a exoneração publicada no Diário Oficial, datada em 03 de agosto de 2020.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ROSANGELA CARVALHO BENAION	ASSESSOR IV AD-4	8	01/08/2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), **06 de agosto de 2020**.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20090

Portaria n.º 126/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação, ocorrida com a exoneração publicada no Diário Oficial, datada em 03 de agosto de 2020.

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ALISILVIA LEÃO PEDROSO	GERENTE AD-2	14	15/07/2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), **06 de agosto de 2020**.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20092

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato nº 153/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **010/2020-FEAS**. **Partes**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM**, CNPJ 05.478.303/0001-38, representado por sua representante legal, a Sra. **KEROLLAINNE LOPES DE ALMEIDA**; **Objeto**: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 049/2020 do Deputado Estadual Roberto Maia Cidade Filho, para aquisição de alimentos objetivando minimizar o impacto socioeconômico das famílias em situação de emergência em decorrência da COVID-19; **UO**: 31701; **PT**: 08.122.3308.1554.0001; **FR**: 01600000; **ND**: 33504199; **NE**: 2020NE00379, **Valor do Termo**: R$ 768.198,12; **Vigência**: de 17/08/2020 a 31/10/2020; **Assinatura**: 17/08/2020; **Processo Administrativo**: 01.01.031101.00000538.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 28 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 20042

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

PORTARIA N° 206/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Art. 143, caput, e Art. 145, § único, da Lei Federal 8.112/90;

R E S O L V E:

ART. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para fins de apuração de responsabilidade quanto a execução de serviços sem cobertura contratual, designada pela Portaria nº 140/2020-GSEAS, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial, Edição nº 34.306, de 6 de agosto de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2020

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 20008

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

PORTARIA N° 186/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a servidora **HELOANA LEANDRO ALFOM PASSOS**, SUPERVISORA, matrícula nº 4338-AADESAM, lotada no Departamento de Proteção Social Básica-DPSB, para, a partir de 17/08/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**, através do **Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS**, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS-IDEPECAM.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 27 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 20041

PORTARIA N° 214/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 2020, bem como no Decreto Estadual nº 42.061, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, às fls. 86 do processo;
CONSIDERANDO que a aquisição se destina tão somente a atender a situação emergencial;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls.87-88;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 29 está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.01.031101.00000675.2020-SEAS (01.01.013102.00007015.2020-CSC);

R E S O L V E:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de cestas básicas, em caráter emergencial (COVID-19) da empresa **RODIONE DAS GRAÇAS PAVON SILVA EIRELI;**
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 991.680,00 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais).
À consideração da Secretária de Estado da SEAS, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 3 de setembro de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 20091

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 84/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, que o art. 24, VIII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser indispensável para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 96, de 18 de maio de 2007, qual dispõe sobre a atribuição da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e dá outras providencias.
CONSIDERANDO, a justificativa da escolha da contratante às fls. 32/35- apresentada pela planilha comparativa - SEPROR;
CONSIDERANDO que o preço constante do orçamento apresentado pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas às fls. 18/24 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme o documento presente à fls. 18/24;
CONSIDERANDO, finalmente o que conta do Processo nº 01.01.013102.00007287.2020 - CSC;
Resolve:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, a contratação de empresa especializada em serviços gráficos;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da autarquia estadual em questão pelo valor global de R$ 218.000,20 (Duzentos e dezoito mil reais e vinte centavos).
À consideração do Secretário de Estado da SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
O GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO.
RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO, Manaus, 02 de setembro de 2020.

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 20040

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.001127/2020-54, referente ao PE 372/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 372/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTA COES LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 4; ARAÚJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5;
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 03 de agosto de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 20054

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo de Contrato nº 003/2016-CSC;
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados, representado pelo Dr. WALTER SIQUEIRA BRITO, Presidente, e o Sr. Francisco Evandro Frota Fontenely, Locador;
OBJETO: Locação de Imóvel, a contar de 31/08/2020 a 30/09/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.7100/2020-CSC;
VALOR GLOBAL: R$ 26.048,68 (vinte e seis mil quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa: **339036**, Programa de Trabalho **04.122.0001.2001.0001** e Fonte de Recurso: **145**. Tendo sido emitida pelo contratante em 27/08/2020 a Nota de Empenho nº **2020NE00255** no valor mensal de **R$ 26.048,68** (vinte e seis mil quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 03 de agosto de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 20055

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº. 007/DRH-6/2020
(Publicada no BG n. 156 de 20.08.2020)
O CMT G do CBMAM; RESOLVE: CESSAR, ATRIBUIR FG aos BBMM nela especificados. Lei 4.163/15. Manaus, 21.08.2020.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 20049

CBMAM

PORTARIA Nº 137/DRH, DE 01 SETEMBRO DE 2020
Convocação para Inspeção de Saúde
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea “b”, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, e
CONSIDERANDO o cumprimento da sentença do MM JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, proferida nos autos do Ação Ordinária nº 0215390-89.2010.8.04.0001, que julgou procedente o pedido,

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

para determinar que a autora, seja submetida às demais fases do certame para o Quadro de Praças Auxiliar da Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no Cargo de 3º Sargento Auxiliar da Saúde que, nos termos do Edital, corresponde ao Curso de Formação, constante no Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.317, de mesma data, pág. 10:
CONSIDERANDO a indispensável necessidade de atestar o estado de saúde dos candidatos, resolve:
1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, a comparecer no dia 15 de setembro de 2020, às 07:00h, na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMAM, situada no Comando Geral da PMAM - Rua Benjamim Constant, nº 2150, Petrópolis, para a realização da Inspeção de Saúde, com todos os exames especificados no item 2, do Edital.

Cargo: 3º Sargento - Auxiliar de Saúde - Técnico em Enfermagem
Nome do Candidato
JUCÉLIA PIRES BATISTA

2. ENTREGA dos seguintes exames médicos: Hemograma Completo, Glicemia, classificação de grupo sanguíneo e fator RH, Colesterol, Triglicérides, VDRL, EAS, EPF, Teste Ergométrico, Eletroencefalograma com laudo, Raio X de tórax PA/Perfil com laudo, Vacinas: anti-tetânica e antiamarílica e Toxicológico (validade de 180 dias e lacrado), exame oftalmológico completo (com laudo): acuidade visual com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático, exame ortopédico, exame dermatológico, acuidade auditiva, exame clínico e biométrico, odontológico (constituído do atestado de saúde bucal e odontograma).

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 20051

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

DETRAN - AM

Resenha da Portaria nº 595/2020, de 18.08.2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR: os servidores para se deslocarem ao **município de MANICORE-AM**, para aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular, **no PERÍODO de 12/09/2020 a 15/09/2020. 1)WALMIR WALACE DOS SANTOS DALLES 2)SEVERINO DA SILVA SANTOS.**

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 20022

DETRAN-AM

Resenha da Portaria nº 594/2020 de 12.08.2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR: os servidores para se deslocarem ao **município de COARI-AM**, para aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular, **no PERÍODO de 03/09/2020 a 07/09/2020**. **1) WENDEL DANTAS MENEZES 2)VILSON EVANGELISTA DE ARAUJO 3) ROMULO DA SILVA FABRIS.**

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 20023

Resenha da Portaria Nº 736/2020/DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
06.122.0001.2001	A	3	201	3390	0001	300.034,62	3391	0001	300.034,62
	A	3	201	3390	0001	147.467,72	3391	0001	299.965,38
	A	3	201	3390	0001	152.497,66			
TOTAL (R$)						600.000,00			600.000,00

Protocolo 20065

Resenha da Portaria Nº739/2020/DETRAN/AM/DA/DP 03/09/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 168/04 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Curso para Condutores Infratores, nas dependências deste DETRAN-AM, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no horário das 19:00h as 22:00h, com o objetivo de cumprir com a Legislação do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e; CONSIDERANDO o teor do memorando nº 085/2020-GCQS-DETRAN-AM, de 01/09/2020, da Comissão Organizadora do Curso em Pauta; RESOLVE: I - DESIGNAR para instrutores e para os servidores que dão apoio no referido Curso, os abaixo relacionados e estabelecer a remuneração de 1,40 UBAS, como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 03/08/2020 a 31/08/2020 conforme memorando nº 085/2020 de 01/09/2020. 01-HELENA CASSIA DA SILVA - 41h/a 02- MARIA LEONICE REIS BATISTA 47h/a. 03- DELNANDINA MARIA MACEDO MONTEIRO -59h/a. 04- WALMIR WALACE DOS SANTOS DALLES -60h/a. 05- EDNILSON JUNIOR CESAR - 05h/a. 06- FERNANDO DE LIMA SANTANA- 15h/a. 07- WENDELL

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 20066

Resenha da Portaria Nº 738/2020/DETRAN/AM/DA/DP 03/09/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções 168/04 e 169/05, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para atender a renovação de CNH e a Resolução 350 de 14.06.2010 que determina o curso obrigatório destinado a profissionais em transporte de mototaxistas e motofrentista. CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Legislação acima mencionada, que estabelece procedimentos dos cursos para condutores de veículos automotores, bem como realizar treinamento para lavratura do auto de infração e capacitar mototaxistas. CONSIDERANDO a necessidade de realizar curso de atualização com a matéria de Direção Defensiva, que consta dos procedimentos para renovação de CNH, nas dependências deste DETRAN-AM, de segunda a sexta-feira das 14:00 às 19:30h, bem como de mototaxista das 18:00 às 22:30h, com o objetivo de tornar aptos, os condutores de veículos a renovarem suas Habilitações e especializar categorias. CONSIDERANDO o teor do memorando nº258/2020-CRT-/DE-TRAN-AM, de 01/09/2020, da Controladoria Regional de Transito;Referente ao período de 03/08/2020 à 31/08/2020. RESOLVE: DESIGNAR para os instrutores e para os servidores que dão apoio no referido curso, os abaixo relacionados e estabelecer a remuneração de 1,40 UBA´s, como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 03/08/2020 à 31/08/2020. HORAS TRABALHADAS: 01-ALCINEIA ALMEIDA DOS SANTOS- 25H/T 02- ARMANDO LIMA DO CANTO - 05H/T, 03-CARLOS ROUCELLI ALVES SIQUEIRA-100H/T, 04- FRAN-CISCA DIVA FELICIO DE CASTRO- 105H/T, 05- LUCIMAYRE ALVES CARVALHO- 15H/T 06- MARIA AUXILIADORA SOUZA CORREA- 10H/T 07- MARIA DELCI PEREIRA PINTO -15H/T 08- MARIA SOCORRO VIANA DE SOUZA- 10H/T 09- MIRLAN FREITAS DA SILVA- 20H/T 10- NILDES DUTRA NOGUEIRA- 28H/T 11- ROSA RODRIGUES PIRES- 20H/T.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 20067

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa SERVIÇOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES DO AMAZONAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2020 até 02/09/2021. VALOR: Valor

global do contrato é de R$ 11.211.360,00 (onze milhões, duzentos e onze mil e trezentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R$ 934.280,00 (novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 203, Natureza Despesa: 33903308, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2020NE00813, emitida em 02/09/2020, no valor de R$ 3.737.120,00 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil e cento e vinte reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5507/2020 - DETRAN/AM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 20078

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

JUCEA

PORTARIA Nº. 058/2020-GAB/PRES/JUCEA

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de **cargos** de provimento em **comissão**; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, as nomeações constantes nos **Decretos de 03 de agosto de 2020 e Decreto de 04 de agosto de 2020**. **RESOLVE: I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento em comissão, conforme descritos abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Servidor	Cargo/ Simb.	Nível	A contar de
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR	GERENTE / AD-2	14	03/08/2020
JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR I / AD-1	15	
IASMIN ROSANA ALVES DA CRUZ	PROCURADOR-CHEFE / AD-1	15	04/08/2020

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2020.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 20048

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 040.2020-GAB/SUHAB - A DIRETORA-PRESIDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legai e, CONSIDERANDO o disposto no art. 173, art. 175 usque 178, da Lei nº 1.762, de 09 de novembro de 1986, que trata da obrigação de apurar fatos e responsabilidades, constatados indícios de irregularidades no âmbito do serviço público, RESOLVE: Art 1º - instituir, no âmbito da SUHAB, Comissão Especial de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Nº 1.4767.2020;. Art. 2º - Designar, para compor a presente Comissão, os seguintes membros: I - LUCIANA SOBREIRA LUCIO (Presidente) - Matrícula nº 256.938-8A, II - MÁRIO JORGE DE OLIVEIRA AZEDO (Vice-Presidente) - Matrícula nº 142.102-6B; III - VANESSA CÉSAR DA COSTA DE ANDRADE (Membro) - Matrícula nº 154.337-7A, IV - ELIANA DE BRITO PORTO (Secretária) - Matrícula nº 133.750-5B. Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período. Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA
Diretora-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 20017

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGÃO: IDAM Data: 28/08/2020

Resenha Nº 0025/2020-GDP/IDAM de férias, licenças médicas, Licença Especial e afastamento dos servidores nos períodos
FÉRIAS
NOME MATRICULA PERÍODO
EXERCÍCIO/2017
Carlos Leilson da Mota Silva 141.609-0C 20/01 a 03/02/2020 (15)
01 a 15/07/2020 (15)
EXERCÍCIO/2019
Armando Jorge Luz da Silva 115.008-1 D 08/06 a 01/07/2020
Atenor Costa de Lima 157.270-9D 01 a 30/08/2020
Evandro da Silva Azevedo 141.633-2B 01 a 30/07/2020
Gilberto Nascimento Rodrigues 141.639-1C 01 a 30/06/2020
Octacílio José Pessoa Ferreira Neto 104.505-9A 01 a 15/07/2019(15)
01 a 15/07/2020(15)
Pedro Hamilton Marques de Oliveira 127.995-5G 02 A 31/05/2020
Wanderley Hollanda Cavalcante 050.447-5C 02 a 31/07/2020
EXERCÍCIO/2020
Denis Almeida de Lima 248.540-0A 01 a 30/07/2020
Francisco Eduardo de Moraes 106.868-7 C 01 a 30/06/2020
Jander de Jesus Fonseca da Silva 182.340-0 B 01 a 30/07/2020
José Raimundo Marinho Garcia 142.019-4C 01 a 30/06/2020
José Raimundo Noronha Calacino 122.019-5C 01 a 30/07/2020
LICENÇAS MÉDICAS
Nome Laudo Q Período
José de Oliveira Ribeiro 168320/2020 120 27/03 a 24/07/2020
169139/2020 30 25/07 a 23/08/2020
Nadiele Pereira Pacheco Atestado 07 22 a 28/06/2020
Redine Claudio Xavier 167687/2020 80 20/06 a 07/09/2020
Julia Santos de Seixas 169183/2020 180 26/06 a 22/12/2020
FALTAS
Antonio Iran de Souza Lima 104.508-3 F 30 dias 01 a 30/07/2020
LICENÇA ESPECIAL
Nome Quinquênio Período
Armando Jorge Luz da Silva 1993/1998 01/08 a 29/10/2020
Arlete dos Santos Coelho 2008/2013 04/05 a 01/08/2020
Emilio Andrade Rezk 2015/2020 07/07 a 05/10/2020
Luiz Carlos de Sá Morais Gonçalves 2013/2018 02/06 a 30/08/2020
Wanderley Hollanda Cavalcante 2000/2005 10/08 a 07/11/2020
Manaus, 28 de agosto de 2020

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 20053

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 011/2020-PROCON-AM

ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019-PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2020; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI; **OBJETO:** Prorrogação de vigência por mais 12 meses com acréscimo em 5% (cinco por cento) do valor global do 1º Termo Aditivo, conforme permissivo previsto no art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Oitava do contrato; **VALOR GLOBAL:** R$ 134.517,24 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; Fonte de Recurso: 02010000; Natureza da despesa: 33.90.37.02; Nota de Empenho n° 2020NE00105, no valor de R$ 44.839,08 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/09/2020 a 03/09/2021;

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo: n° 021702.000135/2020 - PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, em Manaus, 03 de setembro de 2020.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 20068

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM

ERRATA DO EXTRATO Nº 51/2020

Publicado no **DOE nº 34.313** que circulou dia **17/8/2020; Onde se lê:**... Prorrogar por 6 meses e a Redução no Quantitativo e no Valor Global do Contrato em 8,97585%... **Leia-se:**... Prorrogar por 6 meses e a Redução no Quantitativo e no Valor Global do Contrato em 10,24145375%. Manaus, 28/8/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

BÁRBARA CRISTINA DERZI AMAZONAS RODRIGUES
Subgerente de Contratos da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 20070

FUNDAÇÃO HEMOAM

PORTARIA Nº 104/2020-GHEMOAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30/12/2019 e em seus créditos adicionais.
A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05/08/2019.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.
RESOLVE: I-ALTERAR o detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II-ANEXO I:** com uma movimentação no valor de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS); III-**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.

Manaus,02 de setembro de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 20072

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ

PORTARIA Nº 0132/2020 - GFHAJ

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a descontinuidade do trabalho da Comissão de Inventário, em virtude das medidas adotadas pela FHAJ, em atendimento aos órgãos de controle, durante o período de pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do trabalho da referida comissão, resolve:
I- PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário;
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE (FHAJ).

Manaus, 31 de agosto de 2020.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 20013

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Contrato nº 014/2017. DATA DA ASSINATURA: 21.08.2020. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e AJL SERVICOS LTDA-EPP. **OBJETO:** aditivo de valor, no percentual de 25%, pelo prazo de 04 meses, com base no artigo 65, §1°, da Lei n° 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 48.862,08 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos). **DESPESAS:** Unidade Gestora-13301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-04020000, Natureza da Despesa-33903917, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2020NE00753, em 18 de agosto de 2020. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 21 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 20012

PORTARIA Nº 569/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.06750EXE - 2020.7.06750EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado aposentado da SUSAM, ELISEU DA SILVA PAULA, falecido em 27/06/2020, no cargo de Motorista - Classe A, Referência 1, matrícula nº 052.021-7 E, cujos proventos totalizam R$ 2.000,86 (dois mil reais e oitenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos R$ 2.000,86 (dois mil reais e oitenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DE FATIMA RIBEIRO PAULA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. VITORIA EVELYN FREITAS DE PAULA, filha menor, benefício de pensão até 27/03/2021, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor de R$ 1.000,43 (mil reais e quarenta e três centavos), cada, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 20032

PORTARIA Nº 587/2020 - PROCESSO nº 2020.7.07092EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da Seduc, MARIA DARIA CALIXTO VASCONCELOS, falecida em 02/12/2019, no cargo de PROFESSOR PF20.ADC-VI - REF. G, matrícula nº. 016618-9 B, remuneração de R$ 2.290,04 (dois mil, duzentos e noventa reais e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.290,04 (dois mil, duzentos e noventa reais e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a FRANCISCO VASCONCELOS PEREIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 20033

PORTARIA Nº 588/2020 - PROCESSO nº 2020.7.06717EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SUSAM, PAULO ALBINO DANTAS, falecido em 17/05/2020, no cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, Classe A, Referência 2, matrícula nº. 192.986-0-A, remuneração de R$ 1.787,92 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.787,92 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARIA IRACEMA VIANNA DANTAS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 20034

PORTARIA Nº 589/2020 - PROCESSO nº -. 2020.7.05370EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da POLICIA MILITAR, RAIMUNDO FROZ DE MENDONÇA, falecido em 20/02/2020, na graduação de CABO, matrícula nº. 055.838-9B, proventos de R$ 6.037,48 (seis mil e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 3.018,74 (três mil, dezoito reais e setenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a RAYANO FABRICIO DA SILVA MENDONÇA, filho menor, benefício de pensão, no percentual de 50%, a partir da data do óbito até 22/05/2024, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. MARIA EUGENIA NUNES DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50%, no valor de R$ 3.018,74 (Três mil e dezoito reais e setenta e quatro centavos), cada, a partir da data do óbito.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 20036

PORTARIA Nº 595/2020 - PROCESSO nº 2020.7.07048EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-servidor aposentado da SUSAM, NECI FERNANDES DA CRUZ, falecido em 05/07/2020, no cargo de COZINHEIRO, matrícula nº. 006584-6 B, cujos proventos totalizam R$ 1.621,30 (mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de R$ 1.621,30 (mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARCELOM MORENO DA CRUZ, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 20037

PORTARIA Nº 599/2020 - PROCESSO Nº 2020.7.07662EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da PM, JOSÉ LUIZ MARTINS FRANCO JUNIOR, falecido em 16/08/2020, na graduação de 3º Sargento, matrícula nº. 055037-0-C, proventos de R$ 7.306,20 (sete mil, trezentos e seis reais e vinte centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.944,66 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado a MARIA DE LOURDES JANUARIO DE SOUZA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 20038

PORTARIA Nº 608/2020 - PROCESSO Nº - 2020.7.07426EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo do DERAM, LUIZ GOMES DE QUEIROZ PIERRE, falecida em 26/07/2020, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe A, Referência 1; matrícula nº. 009.536-2 D, remuneração do cargo efetivo R$ 1.453,41 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de R$ 1.290,05 (mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a MARIA DAS GRACAS CATIVO PIERRE, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 20039

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 056/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas às inscrições para o Programa de Inclusão Digital - Auxílio Conectividade, a partir de 03/09/2020, nos termos do edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de setembro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 20063

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 0341/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar Audiência Pública para tratar sobre a Cidade Universitária. **RESOLVE: I. INSTITUIR** o Grupo de Trabalho para viabilizar a realização da referida Audiência Pública. **II. DESIGNAR** para compor o referido Grupo de trabalho os seguintes membros:

MEMBROS	ÓRGÃO/ INSTITUIÇÃO
Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão (Titular)	PROPLAN
Leina Maria Rodrigues Arruda (Suplente)	PROPLAN
Samara Barbosa de Menezes (Titular)	PROINT
Luiz Antônio de Verçosa (Suplente)	PROINT
Marcos André Ferreira Estácio (Titular)	PROADM
Ciro Guimarães Mota (Suplente)	PROADM
Kelly Christiane Silva de Souza (Titular)	PROGRAD
Ligia Moreira Cordeiro (Suplente)	PROGRAD
André Luiz Tannus Dutra (Titular)	PROEX
Isaque dos Santos Sousa (Suplente)	PROEX
Maria Paula Gomes Mourão (Titular)	PROPESP
Patricia Melchionna Albuquerque (Suplente)	PROPESP
David Xavier da Silva (Titular)	Procuradoria Jurídica
Eriverton Resende Monte (Suplente)	Procuradoria Jurídica
Tatiana Schor (Titular)	SEDECTI
Nina Juliette Best (Suplente)	SEDECTI
Leonardo Rodrigo da Silva (Suplente)	SEDECTI

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de proposta sobre os referidos procedimentos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 20046

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 027/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Estações de Redução de Pressão.
Contratada: GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Valor Global: R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Manaus, 03 de agosto de 2020.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 19974

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO
ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 023/2020 datado em 01/09/2020 - celebrado entre **AMAZONASTUR e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO.**
OBJETO: Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos para fornecimento de serviços de natureza administrativa prestados por Jovens Aprendizes, pelo menor valor global, conforme o PA nº 01.05.016.508.00000.642/2019 - **AMAZONASTUR.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FUNDAMENTO LEGAL: Procedimento Licitatório nº 004/2020 - Pregão nº 002/2020-COPIL/AMAZONASTUR.
VALOR GLOBAL: R$ 70.740,00 (Setenta mil setecentos e quarenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Fonte: 160, ND: 33903701, Nota de Empenho: 2020NE00353.

Manaus, 01 de setembro de 2020.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 20026

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO
ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 013/2020 datado em 01/09/2020 - celebrado entre **AMAZONASTUR** e **KF TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.**
OBJETO: Contratação da Empresa **KF TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, para a exploração de rotas turísticas regulares (city tour), nos ônibus turísticos **AMAZONBUS** de propriedade da **AMAZONASTUR**, conforme Projeto Básico do Processo Nº 01.05.016.508.00000.163/2019-AMAZONASTUR;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses;
FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição, com fundamento no art. 29, inciso III, da Lei nº 13.303/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte reais mil);

Manaus, 01 de setembro de 2020.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 20027

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO
ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 026/2020 datado em 28/08/2020 - celebrado entre **AMAZONASTUR** e **V. L. ASSIS DA FONSECA**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de mão de obra, para aplicação de questionários em pesquisa de campo, no município de Manaus, sob a coordenação da AMAZONASTUR, conforme o PA nº 01.05.016.508.00000.233/2020 - AMAZONASTUR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar de 28/08/2020 a 30/11/2020;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016;
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do PT: 23695330326780001 - Fonte 160 - ND 33903979 - NE: 2020NE000398.

Manaus, 28 de agosto de 2020

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 20043

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR
PORTARIA Nº 076/2020/GP - AMAZONASTUR
O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensa de licitação, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva do Equipamento "Registrador do Ponto Eletrônico" com Software Tratamento de Dados DPA-TEC, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016;
II - ADJUDICAR o objeto em favor da empresa POLIPONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 84.117.068/0001-45, pelo valor de R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
À consideração da Presidência para ratificação.

Manaus, 02 de setembro de 2020

JUVENAL PINHEIRO DA COSTA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo exposto acima, HOMOLOGO, nos termos da Lei no. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação pertinente ao PA nº 01.05.016.508.00000.252/2020 - AMAZONASTUR.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 02 de setembro de 2020.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 20031

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM
EXTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2016 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM.
CONTRATADA: LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 19/2016, conforme Cláusula Sétima do contrato original.
PRAZO: Por 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, ou seja, de 11.9.2020 a 7.9.2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R$ 187.341,84 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e estimadas de R$ 15.611,82 (quinze mil, seiscentos e onze reais e oitenta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 27.8.2020

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 20059

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
ERRATA: No extrato do Contrato AADC nº 125/2020, publicado no DOE de nº 34.319 do dia 25/08/2020, pág. 19, Poder Executivo, Protocolo nº 19034.
ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor Global Estimado da contratação é de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), correndo por conta de recursos específicos consignados: CONTRATO DE GESTÃO nº 07/2020 - Despesas Administrativas, Operacionais e Sob Demanda, podendo ser inclusas novas dotações orçamentárias após o término da sua vigência, via apostilamento.
LEIA-SE: DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor Global da contratação é de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), correndo por conta de recursos específicos consignados: CONTRATO DE GESTÃO nº 07/2020 - Despesas Administrativas, Operacionais e Sob Demanda, podendo ser prorrogado sua vigência ou incluídas novas dotações orçamentárias.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 20050

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



OUVIDORIA IOA

(92) 98459-4529

* Acione em casos de tratativas administrativas e/ou jurídicas

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 03 de setembro de 2020 Número 34.326 • ANO CXXVIII

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFATIS COLORIDOS**, vinculando ao Município de Santa Luzia/MG, em resultante da Ata de Registro de Preços Nº 276/2019 conforme descrição dos itens, 01, e 12, em atendimento à solicitação n° 406-SEMED.

II - VIGÊNCIA - O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2020. Parágrafo Único. O prazo supracitado poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, em razão do tempo de garantia do objeto.

CELEBRANTES:

Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a EMPRESA ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA, INCRITA NO CNPJ N°: 01.481.148/0001-58

III - Valor Global: R$ 62.565,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas deste Contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária **02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO E LAZER**

27.811.0233-1004 - Infra- Estrutura de Esporte, Lazer e Cultura.

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 106 (Transferência da União)

Ficha: 588

VALOR:R$ 62.565,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta

V - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ENTREGA DO OBJETO - O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura na qual deverá constar o número do contrato, e mediante o recebimento pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o pagamento será efetuado mediante a deposito ou transferência na conta Bancaria da Contratada Ag: **4229-3** Conta: **33133-3** Bando do Brasil n° 01, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

VI - FUNDAMENTO DO ATO: Processo Licitatório 069/2020/PP-040/2020/ CML-Apuí/AM, adesão do item 01, 12 da ata de registro de preços 276/2019 do pregão eletrônico Nº 045/2019, firmam o presente Termo Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488/ 2018.

ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE APUÌ DO ANO 2020.

Apuí- AM, 27 de agosto de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 19862

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276/2019- PE N°045/2019.

Ratifico o procedimento para adesão do item 01, e 12 da ata de registro de preços n° 276/219, referente ao pregão eletrônico nº 045/2019, 184/2019, realizado pelo Município de Santa Luzia, Estado de Mina Gerais, conforme a solicitação **MEM. 403/2020S-SEMED**.

HOMOLOGO o presente certame processo 069/2020- PP-040/2020 fundamentado na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488/ 2018 para que produza seus efeitos legais e jurídicos, sendo a contratante a Prefeitura Municipal de Apuí -AM CNPJ: nº 22.812.960/0001-99 e a detentora da Ata a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, com sede à **RODOVIA BR 280**, n° **8450**, Bairro: **AVAÍ**, Município: **GUARAMIRIM**, CEP: **89.270-000** Telefone **(47) 2105-2500**, CNPJ n° **01.481.148/0001-58**, para aquisição de parques infantis coloridos conforme descrição dos itens, 01 e 12 da ata n°276/2019 no valor total de R$ **62.565,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais**), conforme Ata de Registro de Preço, apuração da proposta e ata de julgamento.

Publica-se e Cumpra-se.

Apuí/AM, 26 de agosto de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 19863

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais adotados pela Comissão Municipal de Licitação, o Prefeito Municipal de Apuí-AM, autoridade competente do Município, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 005/2020, Processo Licitatório nº 050/2020, cujo o **Objeto é a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1279,57M² E MURO DE DIVISA DE 320M, NA RUA MATO GROSSO DO SUL, LOTE 04, QUADRA 12/05, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, APUÍ-AM, DO TIPO**" MENOR VALOR GLOBAL"**, conforme condições e especificações contidas nos autos do processo.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **EmpresaVuicik Construções e Terraplenagem Eireli, CNPJ sob o n.º 34.989.995/0001-87**, pelo valor total de R$ 1.037.035,32 (um milhão trinta e sete mil, trinta e cinco reais e trinta e dois centavos**).**

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

P.I.C.

Apuí-AM, 31 de agosto de 2020.
ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito de APUÍ-AM

Protocolo 19865

Japurá

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020-PMJ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020-PMJ oriundo da Tomada de Preços nº 005/2020-CML-PMJ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47.

CONTRATADA: J. L GALVÃO GONÇALVES-ME inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

1.1 Prazo de vigência que finda em 12 de setembro 2020 fica prorrogado por mais 120 (cento dias), a contar de 13 de setembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

1.2 O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 30 de agosto 2020, fica prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias a contar de 31 de agosto de 2020 a 04 de outubro de 2020.

1.2 Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA SEDE DO MUNICIPIO DE JAPURÁ. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, da Lei n. º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 24 de agosto de 2020.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Protocolo 20030

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020- CML/PMJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2020-CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializa visando a aquisição de **02 (duas) ambulanchas** para o Município de Japurá-AM, destinada ao atendimento em saúde da população ribeirinha no combate ao covid-19, conforme o edital e seus anexos.

Data e Horário: 14 de setembro de 2020, às 09h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 27/08/2020 a 14/09/2020, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá - Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 26 de agosto de 2020.

MARINARA SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 20028

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-PMJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-PMJ oriundo da Tomada de Preços nº 006/2020-CML-PMJ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47.

CONTRATADA: J. L GALVÃO GONÇALVES-ME inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

1.1 Prazo de vigência que finda em 24 de agosto 2020 fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), a contar de 25 de agosto de 2020 a 24 de outubro de 2020.

1.2 O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 24 de agosto 2020 fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), a contar de 25 de agosto de 2020 a 24 de outubro de 2020.

1.3 Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 875084/ME/CAIXA. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, da Lei n. º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 21 de agosto de 2020.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Protocolo 20029

Manaus

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CL/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião da Comissão de Licitação do IMPLURB, anexa aos autos, pertinente ao **Processo Licitatório nº. 2020.00796.00824.0.000213,** modalidade Tomada de Preços **nº 002/2020/CL/IMPLURB/PM;**

CONSIDERANDO o Parecer nº.50/2020 PROJUR /IMPLURB, exarado pela Procuradoria Jurídica do IMPLURB, que constatou que o procedimento cumpriu o princípio da finalidade, qual seja, o atendimento ao interesse público, sendo a licitação dirigida com imparcialidade, atingindo o preço adequado e atendidos os ditames da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o resultado apontado pela Comissão de Licitação/IMPLURB/PM, relativo ao procedimento licitatório supramencionado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Revitalização e Urbanização de área para lazer, localizada na Av. Mário Ipiranga com a Av. Constantino Nery - Manaus/AM, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e anexos.

II - ADJUDICAR o objeto do certame acima referido à empresa **AM AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.477.679/0001-53 importando sua proposta no valor global de R$ 830.865,37 (Oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho no Diário Oficial do Município - DOM.

IV - DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

Manaus, 24 de julho de 2020

CLÁUDIO GUENKA
Diretor Presidente
IMPLURB

Protocolo 20010



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 03 de setembro de 2020 Número 34.326 • ANO CXXVIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 002/2020 SEMSA/PMM

Partes: Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a empresa: Prata Serviços de Engenharia LTDA CNPJ: 31.203.469/0001-51. Valor global: R$ 92.719,06 (noventa e dois mil, setecentos e dezenove reais e seis centavos), oriundo da Dispensa de licitação nº 002/2020 SEMSA/PMM, que gerou o Termo de Contrato nº. 002/2020-PMM, conforme disposto Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Objeto: "Ampliação da Estrutura Física da Unidade Básica de Saúde Benedito Ramos para o Combate ao COVID-19". Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 040101-Fundo Municipal de Saúde 10.301.0052.2071.0000-Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 770. Maraã, 24/08/2020.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES - Prefeito Municipal

Protocolo 19755

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE - ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS - O Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Regional de administração do Amazonas (CRA-AM), Adm. Edmilson da Silva Bandeira, CRA-AM 1-1190 comunica o registro da chapa concorrente às Eleições do Sistema CFA/CRAs, conforme o disposto o art. 11 do Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs, aprovado pela Resolução Normativa CFA n° 567, de 13/06/2019, e em decorrência, da ampla divulgação do registro e da publicação da HOMOLOGAÇÃO, a saber: CHAPA 1 ao CRA-AM: EFETIVOS: Mandatos de 4 (quatro) anos, 2021/2024. Efetivos: Adm. Nelson Aniceto Fonseca Rodrigues, Adm. Antonio Jorge Cunha Campos, Adm. Shirley D'Almeida Costa, Suplentes: Adm. Claudio Gilvandro da Silva Santos, Adm. Samara Castro da Silva, Adm. Naudir Araújo Soares. Manaus, 02 de setembro de 2020.

Protocolo 19991

AROSUCO AROMAS E SUCOS Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 305/1-16, que autoriza a fabricação de cervejas, chopes, refrigerantes e a fabricação de embalagens metálicas e plasticas, localizada na Av. Constantino Nery, 2575, Flores, no muicípio de Manaus/AM, para Industria de Bebidas, com validade de 02 anos.

Protocolo 20052

OUVIDORIA IOA

(92) 98158-5999 ou 3633-1125 (ramal 206)

* Acione em casos de tratativas administrativas e/ou jurídicas

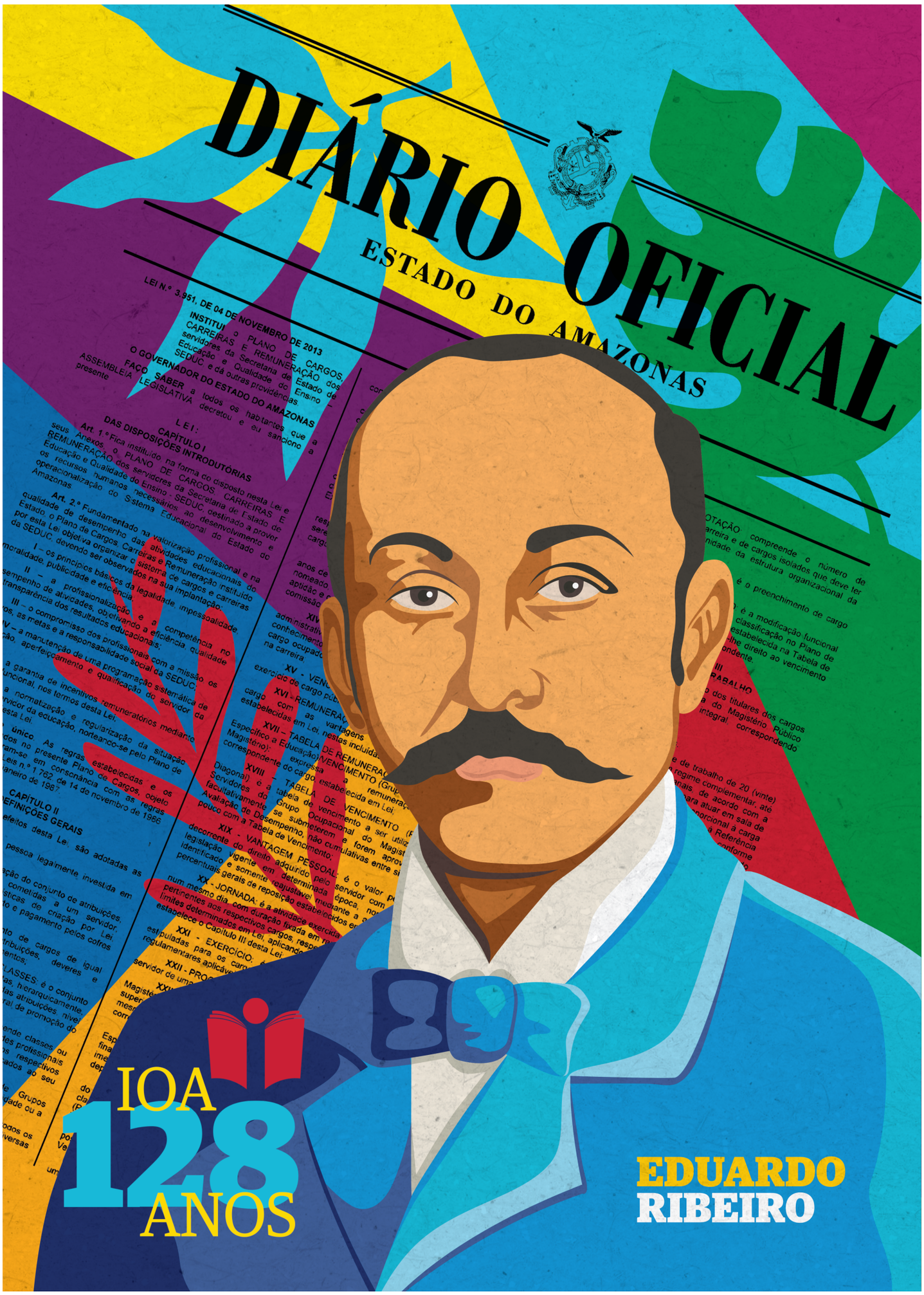
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Resenhas
- Extratos
- Balanços





VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO